



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 132

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, da Justiça e da Economia

Despacho conjunto 132

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 132
Departamento Geral de Administração 132

Ministério das Finanças

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários 132

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral das Autarquias Locais 133

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários 138

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral 143

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração
Educativa 143
Secretaria-Geral 144

Ministério da Saúde

Direcção-Geral da Saúde	144
Administração Regional de Saúde do Centro	144
Administração Regional de Saúde do Norte	145
Hospital de Egas Moniz	146
Hospital de São Pedro — Vila Real	146
Maternidade de Júlio Dinis	146
Instituto Português do Sangue	147

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Centro	148
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	148
Centro Regional de Segurança Social do Norte	149

Ministério do Ambiente

Direcção-Geral do Ambiente	150
Direcção Regional do Ambiente — Centro	151

Ministério da Cultura

Instituto Português de Arqueologia	151
Instituto Português do Património Arquitectónico	152

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Fundação para a Ciência e a Tecnologia	152
Instituto Tecnológico e Nuclear	152

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares	153
--	-----

Tribunal da Relação do Porto	154
---	-----

Conselho Superior da Magistratura	154
--	-----

Tribunal de Contas	154
---------------------------------	-----

Provedoria de Justiça	154
------------------------------------	-----

Universidade Aberta	154
----------------------------------	-----

Universidade dos Açores	154
--------------------------------------	-----

Universidade do Algarve	155
--------------------------------------	-----

Universidade de Aveiro	156
-------------------------------------	-----

Universidade de Évora	156
------------------------------------	-----

Universidade de Lisboa	156
-------------------------------------	-----

Universidade do Minho	157
------------------------------------	-----

Universidade Nova de Lisboa	157
--	-----

Universidade do Porto	157
------------------------------------	-----

Instituto Politécnico de Lisboa	159
--	-----

Instituto Politécnico de Santarém	159
--	-----

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 3/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1999, inserindo o seguinte:

- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.

- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Évora.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Gondomar.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 5.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 6.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Loures.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Seixal.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
- Tribunal de Círculo de Anadia.
- Tribunal de Círculo de Braga.
- Tribunal de Círculo da Covilhã.
- Tribunal de Círculo do Funchal.
- Tribunal de Círculo de Oeiras.
- Tribunal de Círculo de Portimão.
- Tribunal de Círculo de Santa Maria da Feira.
- Tribunal de Círculo e de Comarca da Figueira da Foz.
- Tribunal de Círculo e de Comarca de Valongo.
- Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real.
- Tribunal da Comarca de Abrantes.
- Tribunal da Comarca de Águeda.
- Tribunal da Comarca de Albufeira.
- Tribunal da Comarca de Alcobça.
- Tribunal da Comarca de Alenquer.
- Tribunal da Comarca de Anadia.
- Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez.
- Tribunal da Comarca de Bragança.
- Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.
- Tribunal da Comarca de Caminha.
- Tribunal da Comarca de Cantanhede.
- Tribunal da Comarca de Carrizosa de Ansiães.
- Tribunal da Comarca do Cartaxo.
- Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
- Tribunal da Comarca de Chaves.
- Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova.
- Tribunal da Comarca de Coruche.
- Tribunal da Comarca da Covilhã.
- Tribunal da Comarca de Elvas.

Tribunal da Comarca de Esposende.
Tribunal da Comarca de Fafe.
Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
Tribunal da Comarca do Fundão.
Tribunal da Comarca da Guarda.
Tribunal da Comarca de Lagos.
Tribunal da Comarca de Loulé.
Tribunal da Comarca de Lousada.
Tribunal da Comarca de Mafra.
Tribunal da Comarca de Mangualde.
Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
Tribunal da Comarca de Melgaço.
Tribunal da Comarca de Mogadouro.
Tribunal da Comarca da Moita.
Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.
Tribunal da Comarca de Nelas.
Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.
Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital.
Tribunal da Comarca de Ourém.
Tribunal da Comarca de Ovar.
Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
Tribunal da Comarca de Peniche.
Tribunal da Comarca de Pombal.

Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.
Tribunal da Comarca de Portimão.
Tribunal da Comarca de Porto de Mós.
Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
Tribunal da Comarca de Seia.
Tribunal da Comarca da Sertã.
Tribunal da Comarca de Silves.
Tribunal da Comarca de Soure.
Tribunal da Comarca de Torres Novas.
Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
Tribunal da Comarca de Valença.
Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira.
Tribunal da Comarca de Vila Real.
Tribunal da Comarca de Vila Verde.
1.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
2.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
3.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
4.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
6.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
7.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
8.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
9.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
10.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
1.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.
4.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Departamento Geral de Administração

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 175/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/98, de 25 de Junho, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 4.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 296-A/95 de 17 de Novembro, delegeo no Ministro do Trabalho e da Solidariedade, Dr. Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues, com a faculdade de subdelegação, as competências que me estão atribuídas enquanto presidente da Comissão Nacional para o Ano Internacional das Pessoas Idosas.

11 de Dezembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA JUSTIÇA
E DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 8/99. — Por força do disposto no artigo 39.º, n.º 1, do Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/95, de 17 de Janeiro, foi constituída uma Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria de Publicidade (CACMP).

De acordo com o previsto no n.º 2 da citada disposição legal, à qual a Comissão aplica-se, com as devidas adaptações, o Decreto-Lei n.º 214/84, de 3 de Julho, referente à Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica (CACME), o qual, no respectivo artigo 2.º, n.º 4, determina que os seus vogais têm direito a uma gratificação mensal, de quantitativo a fixar por despacho conjunto dos ministros competentes.

Há, assim, que proceder à fixação dos quantitativos das gratificações a perceber pelos vogais da mencionada CACMP, uma vez que tal ainda não ocorreu até à data.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/95, de 17 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214/84, de 3 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — São atribuídas aos vogais da CACMP gratificações mensais de montante idêntico ao auferido pelos vogais da CACME.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Junho de 1995, data em que os referidos membros da Comissão iniciaram funções.

29 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro Adjunto, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*. — Pelo Ministro da Economia, *Oswaldo Sarmiento e Castro*, Secretário de Estado do Comércio. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 176/99 (2.ª série). — No despacho conjunto n.º 754/98, de 27 de Outubro, ficou estabelecida a necessidade de os Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças nomearem um elemento de ligação, que deverá ser o dirigente do serviço competente na área da negociação da celebração de convenções para evitar a dupla tributação, de forma a alcançar-se uma articulação entre os serviços dos Ministérios de uma responsabilização pela condução dos procedimentos administrativos conducentes à ratificação.

Nestes termos, nomeio como representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros o Dr. António Gaspar Inocêncio Pereira do Gabinete de Assuntos Económicos da Direcção-Geral de Política Externa.

16 de Dezembro de 1998. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

Rectificação n.º 30/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 20 090/98 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, novamente se publica o n.º 2 do referido aviso:

«2 — O presente concurso rege-se pelo Regulamento do Concurso de Admissão aos Lugares de Adido de Embaixada, aprovado por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 18 de Dezembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1998.»

31 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Ana Martinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 25/98. — *Comunicação e publicidade de transacções sobre valores mobiliários próprios.* — Decorridos mais de cinco anos desde a entrada em vigor do regulamento que aprovou as primeiras disposições em matéria de comunicação e publicidade de transacções sobre valores mobiliários próprios, efectuou-se um balanço e concluiu-se pela necessidade de lhe introduzir alterações. De entre os factos novos que as motivaram, destaque-se o incremento das situações de cotação plurilocalizada, bem como as modificações entretanto introduzidas, em sede de relações de domínio inter-societário, pelos artigos 325.º-A e 325.º-B do Código das Sociedades Comerciais (CSC). Destes factos resultam, como parâmetros essenciais do novo regulamento, a aproximação do regime português à legislação estrangeira, nomeadamente à comunitária, bem como a preocupação em, adequando o dever de informar aos objectivos visados, reduzir a carga que até aqui impendia sobre a entidade emitente.

Do novo regime agora instituído destaque-se:

O alargamento do dever de informar às emitentes com sede no estrangeiro com valores mobiliários admitidos à negociação na Bolsa de Valores de Lisboa (BVL);

A fixação de dois limiares mínimos a partir dos quais, doravante, tais operações geram esse dever, os quais diferem consoante a operação se concentre ou não numa única sessão de bolsa;

A consagração de que o dever de comunicar pertence à entidade dominante quando os valores mobiliários por esta emitidos tenham sido adquiridos pela sociedade dominada;

A fixação do prazo de cinco dias para cumprir o dever de comunicar, contado da data de celebração da transacção que gera esse dever ou o dever de comunicação imediata quando a operação se concentre numa única sessão de bolsa.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários e para os efeitos da alínea *p*) do n.º 1 do artigo 349.º e da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 453.º, todos do mesmo diploma legal, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), ouvida a Associação da Bolsa de Valores de Lisboa (ABVL), aprovou o seguinte regulamento:

1 — As sociedades emitentes, com sede em Portugal ou no estrangeiro, com acções ou outros valores mobiliários naquelas convertíveis ou que dêem direito à sua subscrição ou aquisição admitidos à cotação no mercado de cotações oficiais ou no segundo mercado da BVL, devem comunicar à entidade gestora deste mercado as aquisições ou alienações desses valores mobiliários que efectuem:

- Em território nacional ou estrangeiro, quando tais transacções, por si só ou somadas às já realizadas desde a anterior comunicação, perfaçam ou ultrapassem 1 % do capital social;
- Na mesma sessão normal da BVL, quando tais transacções, por si só ou somadas às já realizadas, perfaçam ou ultrapassem 0,05 % da quantidade admitida à negociação.

2 — A sociedade dominante deve comunicar, nos termos do n.º 1, as aquisições ou alienações de valores mobiliários por ela emitidas efectuadas por sociedade por si dominada.

3 — A comunicação referida na alínea *a*) do n.º 1 deve ser efectuada até cinco dias contados da data da aquisição ou alienação que gerou o dever de comunicar; a comunicação referida na alínea *b*) do mesmo número deve ser efectuada imediatamente.

4 — As comunicações são efectuadas por escrito, incluindo via informática, e devem conter os seguintes elementos:

- Identificação da sociedade que tem o dever de comunicar e, se for o caso, da sociedade dominada a que se refere o n.º 2;

- b) Identificação dos valores mobiliários adquiridos ou alienados;
- c) Data da realização da aquisição ou alienação;
- d) Mercado em que a operação teve lugar;
- e) Natureza do negócio;
- f) Quantidade de valores mobiliários negociados;
- g) Preço unitário dos valores mobiliários objecto da operação.

5 — Os elementos comunicados nos termos do número anterior são de imediato divulgados em secção autónoma do *Boletim de Cotações* e nos sistemas de difusão de informação.

6 — É revogado o regulamento da CMVM n.º 92/6, de 7 de Janeiro de 1993.

7 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

17 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Nunes Pereira*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 6/99. — *Contrato-programa para a renovação e requalificação da zona urbana ribeirinha de Vila Nova de Gaia.* — Aos 12 dias do mês de Dezembro de 1998, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Vila Nova de Gaia, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a renovação e requalificação da zona urbana ribeirinha de Vila Nova de Gaia, cujo investimento global elegível se estima em 200 000 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas, através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os autos visados pela CCRN, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização das obras.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação das obras;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução das obras por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação da fonte de financiamento obtida, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 100 000 contos, a atribuir do seguinte modo:

1998 — 25 000 contos;
1999 — 75 000 contos;

sendo, em 1998, concedido, a título de adiantamento, o montante de 50 000 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Vila Nova de Gaia assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

5 — Ao município de Vila Nova de Gaia caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Norte e da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Vila Nova de Gaia e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

12 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, *Luís Filipe Menezes Lopes*.

Contrato n.º 7/99. — *Contrato-programa.* — Aos 16 dias do mês de Dezembro de 1998, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, e o município de Ponte de Sor, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa o apoio financeiro para a execução do projecto «Fundação António Prates», no âmbito da Acção de Valorização do Norte Alentejano, integrada no Programa de Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional, cujo investimento global elegível se estima em 400 000 contos.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento dos concursos e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Obter junto do Ministério da Cultura — Instituto Português de Museus — parecer sobre a valia do acervo museológico e apoio técnico à instalação da Fundação, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 161/97;
- c) Obter outros pareceres técnicos exigidos por lei;
- d) Concluir o processo respeitante à constituição da Fundação António Prates;
- e) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- f) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- g) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação da fonte de financiamento obtida, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- h) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- i) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- j) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

3 — Os projectos de execução e os respectivos orçamentos ficam condicionados a prévio parecer técnico favorável da CCRA.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Ponte de Sor com a execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, até ao montante global de 300 000 contos, a atribuir do seguinte modo:

- a) DGAL — 200 000 contos;
- b) CCRA — 100 000 contos, no âmbito do PIDDAC.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município de Ponte de Sor assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

4 — Ao município de Ponte de Sor caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Pagamentos**

1 — No que se refere às verbas disponibilizadas pela DGAL, 50 % são transferidas a título de adiantamento em 1998.

2 — A transferência relativa à comparticipação da CCRA será efectuada mediante comprovativos de que se encontra executada a parte correspondente às verbas concedidas a título de adiantamento.

3 — A 2.ª tranche da comparticipação da DGAL será transferida:

Depois de justificadas as verbas concedidas pela DGAL e pela CCRA;

Em função da execução da obra que o justifique, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

Cláusula 6.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano e da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Cláusula 7.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Ponte de Sor e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais e da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 8.^a**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

16 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, (*Assinatura ilegível*). — O Coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, (*Assinatura ilegível*).

Contrato n.º 8/99. — *Contrato-programa*. — Aos 16 dias do mês de Dezembro de 1998, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, e o município de Monforte, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa o apoio financeiro para a execução do projecto «Enquadramento paisagístico do Rossio», no âmbito da Acção de Valorização do Norte Alentejano, integrada no Programa de Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional, cujo investimento global elegível se estima em 119 864 contos.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento dos concursos e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação da fonte de financiamento obtida, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

3 — Os projectos de execução e os respectivos orçamentos ficam condicionados a prévio parecer técnico favorável da CCRA.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Monforte com a execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, até ao montante global de 89 898 contos, a atribuir do seguinte modo:

- a) DGAL — 59 932 contos;
- b) CCRA — 29 966 contos, no âmbito do PIDDAC.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município de Monforte assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

4 — Ao município de Monforte caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Pagamentos**

1 — No que se refere às verbas disponibilizadas pela DGAL, 50 % são transferidas a título de adiantamento em 1998.

2 — A transferência relativa à comparticipação da CCRA será efectuada mediante comprovativos de que se encontra executada a parte correspondente às verbas concedidas a título de adiantamento.

3 — A 2.ª tranche da comparticipação da DGAL será transferida:

Depois de justificadas as verbas concedidas pela DGAL e pela CCRA;

Em função da execução da obra que o justifique, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

Cláusula 6.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, do coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano e da Câmara Municipal de Monforte.

Cláusula 7.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Monforte e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais e da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 8.^a**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

16 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Monforte, (*Assinatura ilegível*). — O Coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, (*Assinatura ilegível*).

Contrato n.º 9/99. — Contrato-programa. — Aos 16 dias do mês de Dezembro de 1998, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, e o município de Campo Maior, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa o apoio financeiro para a execução do projecto «Centro Cultural de Campo Maior», no âmbito da Acção de Valorização do Norte Alentejano, integrada no Programa de Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional, cujo investimento global elegível se estima em 200 000 contos.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;

- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento dos concursos e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação da fonte de financiamento obtida, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

3 — Os projectos de execução e os respectivos orçamentos ficam condicionados a prévio parecer técnico favorável da CCRA.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Campo Maior com a execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, até ao montante global de 150 000 contos, a atribuir do seguinte modo:

- DGAL — 100 000 contos;
- CCRA — 50 000 contos, no âmbito do PIDDAC.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município de Campo Maior assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

4 — Ao município de Campo Maior caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Pagamentos

1 — No que se refere às verbas disponibilizadas pela DGAL, 50 % são transferidas a título de adiantamento em 1998.

2 — A transferência relativa à comparticipação da CCRA será efectuada mediante comprovativos de que se encontra executada a parte correspondente às verbas concedidas a título de adiantamento.

3 — A 2.ª tranche da comparticipação da DGAL será transferida:

Depois de justificadas as verbas concedidas pela DGAL e pela CCRA;

Em função da execução da obra que o justifique, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

Cláusula 6.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, do coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano e da Câmara Municipal de Campo Maior.

Cláusula 7.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Campo Maior e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais e da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

16 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, (*Assinatura ilegível*). — O Coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, (*Assinatura ilegível*).

Contrato n.º 10/99. — Contrato-programa. — Aos 16 dias do mês de Dezembro de 1998, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, e o município de Elvas, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa o apoio financeiro para a execução do projecto «Recuperação dos antigos quartéis e casa das barcas», no âmbito da Acção de Valorização do Norte Alentejano, integrada no Programa de Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional, cujo investimento global elegível se estima em 127 354 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento dos concursos e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação da fonte de financiamento obtida, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

3 — Os projectos de execução e os respectivos orçamentos ficam condicionados a prévio parecer técnico favorável da CCRA.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Elvas com a execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, até ao montante global de 95 516 contos, a atribuir do seguinte modo:

- a) DGAL — 63 677 contos;
- b) CCRA — 31 839 contos, no âmbito do PIDDAC.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município de Elvas assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

4 — Ao município de Elvas caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Pagamentos

1 — No que se refere às verbas disponibilizadas pela DGAL, 50 % são transferidas a título de adiantamento em 1998.

2 — A transferência relativa à comparticipação da CCRA será efectuada mediante comprovativos de que se encontra executada a parte correspondente às verbas concedidas a título de adiantamento.

3 — A 2.ª tranche da comparticipação da DGAL será transferida:

Depois de justificadas as verbas concedidas pela DGAL e pela CCRA;

Em função da execução da obra que o justifique, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

Cláusula 6.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, do coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano e da Câmara Municipal de Elvas.

Cláusula 7.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Elvas e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais e da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

16 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Elvas, (*Assinatura ilegível*). — O Coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, (*Assinatura ilegível*).

Protocolo n.º 3/99. — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral, e o município Moura, representado pelo presidente da Câmara Municipal.

1.º

Objecto do protocolo

1 — Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de 29 044 contos e que a seguir se identifica:

Projecto integrado de modernização, qualidade e informatização municipal.

2 — Os objectivos do referido projecto são modernizar e melhorar as instalações, os equipamentos e os serviços prestados pela autarquia e informatizar, com vista a melhorar a qualidade de gestão, a operacionalidade dos serviços e a comunicação com o público.

2.º

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

3.º

Comparticipação financeira

1 — O município beneficiará de uma comparticipação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 14 522 contos, correspondente a 50 % do investimento elegível.

2 — A referida comparticipação tem o seguinte escalonamento:

1998 — 7261 contos;

1999 — 7261 contos;

sendo, em 1998, concedido, a título de adiantamento, 50 % da comparticipação total atribuída.

4.º

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos do município contratante e do MEPAT (dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais), de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, o município obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

Cumprimento das acções

No caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo, deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

16 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Moura, *José Maria Prazeres Pós-de-Mina*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 156/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos nos testes de aptidão para ingresso no Centro de Estudos Judiciários no âmbito do concurso declarado aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1998:

Candidatos admitidos:

Acácio José Pereira Cardoso.
Adelson Nogueira do Amaral.
Adérito Duarte Simões Tostão.
Adosinda Rosa Guedes de Oliveira Ferreira Maudslay.
Afonso Miguel de Oliveira Dinis Nunes.
Agostinho Manuel da Silva.
Albertina Celeste Santos.
Alberto de Jesus Lopes Preto.
Alberto José da Costa Martins Dálte.
Alcinda Ema Campos Santos Dias.
Alda Cristina Sá Faustino.
Alda da Conceição Costa Fontes.
Alda Maria Alves Nunes.
Alda Maria de Jesus Eduardo Silva.
Alexandra Beatriz Fernandes Ferreira.
Alexandra Cristina Stuart de Vasconcelos de Martins Soares.
Alexandra Isabel Ferreira Mendes Massano de Albuquerque.
Alexandra Isabel Pires de Almeida Xavier Fernandes.
Alexandra Isabel Rufino Paulo Sarreira.
Alexandra Maria Pedrosa dos Reis.
Alexandra Maria Simões Ferreira Matias.
Alexandre Leonel Cordeiro Azadinho.
Alfredo José Cardoso Castro.
Alice Andrade Moreira.
Aline do Carmo Ramos Marrafa.
Altino Jorge Martins da Silva Pinto.
Álvaro José de Lima Rodrigues.
Álvaro Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte.
Alzira Alexandra da Silva Lopes.
Amélia Maria Almada Saldanha de Mesquita.
Américo Gomes António.
Américo Manuel Machado Gegaloto.
Ana Catarina Lesico Pilosas.
Ana Cristina Apolinário Delgado Quintas Antunes.
Ana Cristina Correia de Barros Trindade e Brito.
Ana Cristina Correia dos Reis Fonseca.
Ana Cristina Cortes Fatela.
Ana Cristina de Matos Azinheiro Inácio.
Ana Cristina dos Santos Vieira.
Ana Cristina Fernandes Rocha Guimarães de Oliveira Martins.
Ana Cristina Galo Loureiro.
Ana Cristina Gomes Marques Goinhas Patrocínio.
Ana Cristina Moutinho Fernandes Amem.
Ana Cristina Nunes dos Santos.
Ana Cristina Pereira Carvalho Rodrigues.
Ana Cristina Quintas Rocha Fama.
Ana Cristina Teixeira de Mira Godinho de Sousa Chichorro.
Ana Felicidade Filipe Antunes Calçada.
Ana Filomena de Pompeia Viegas Henriques.
Ana Gabriela Faria Dias Figueiredo.
Ana Gabriela Pereira da Silva da Fonseca Freitas.
Ana Isabel Amado dos Santos Baltazar Nunes.
Ana Isabel dos Reis Baptista.
Ana Isabel Ferreira dos Santos.
Ana Judite Monteiro Tavares da Silva.
Ana Júlia Martins dos Santos.
Ana Lúcia Soares Gomes.
Ana Luísa Baptista da Silva.
Ana Luísa Dantas Sepúlveda Ribeiro Bernardes.
Ana Luísa Falcão Gonçalves dos Santos.
Ana Mafalda Cardoso Balbina.
Ana Margarida Nunes Simões.
Ana Maria Baltazar Lopes Saraiva da Silva Alexandre.
Ana Maria de Castro Ferreira Lopes.
Ana Maria Dias de Oliveira.
Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana.
Ana Maria Gonçalves.
Ana Maria Luís dos Santos Vicente.
Ana Maria Mendes de Carvalho.
Ana Maria Micaela Fernandes.
Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo.

Ana Maria Rego Gormicho Simões Duarte Mendes.
Ana Maria Rodrigues da Cunha.
Ana Maria Santos Brito Pinheiro.
Ana Maria Xavier Trindade.
Ana Paula Antunes Gonçalves Paes de Carvalho.
Ana Paula Dias Rodrigues.
Ana Paula Ferreira Lima.
Ana Paula Ferreira Trindade da Cruz Duarte.
Ana Paula Francisco Rosa Agostinho.
Ana Paula Frias Correia de Oliveira.
Ana Paula Gamboa de Campos Dias Ferreira.
Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel.
Ana Paula Morais Pinto da Cunha.
Ana Paula Moreira de Jesus.
Ana Paula Moura Antunes.
Ana Paula Pereira Madeira Sabino.
Ana Paula Pinheiro dos Reis.
Ana Paula Ramos Rebelo.
Ana Paula Rebelo de Sá.
Ana Paula Tiago Gonçalves Pita Santos de Almeida.
Ana Raquel de Freitas Alegre Ribeiro.
Ana Sofia de Brito Costa Oliveira.
Ana Sofia de Oliveira Nunes Barreiros.
Ana Sofia Machado Alves Ferreira.
Ana Sofia Martins Rendas Amado.
Anabela Celina Pereira Neves Dourado.
Anabela Correia Dias.
Anabela da Silva Cândido.
Anabela de Jesus Assunção Mateus.
Anabela de Lurdes Gonçalves da Fonseca Fernandes.
Anabela Fernandes Martins.
Anabela Ferreira de Oliveira.
Anabela Lopes Barata.
Anabela Magueijo Batista.
Anabela Miranda Vieira Fernandes.
Anabela Moutinho Monteiro.
Anabela Sofia Gonçalves dos Santos.
Anabela Vaz Llorente Soares.
André Esteves.
Andresa Alves Correia de Sá e Vasconcelos.
Ângela Maria Cardoso Correia de Sousa.
Angelina de Assunção Farias.
Antónia Maria Martins Rato.
António Alberto Amaro Rodrigues.
António Carlos Duarte Loureiro Reis.
António Edmundo Freire Ribeiro.
António Guilherme Mingot Maurício Negrão.
António João Mateus Pereira Montoya.
António João Pinheiro Basílio.
António Joaquim Guerreiro Rogado Marujo.
António Joaquim Moreira Barbosa.
António José da Fonseca Leite.
António José de Melo Coelho Dinis da Fonseca.
António Luís Coelho Balsante.
António Luís Von Hafe Garcia.
António Manuel da Silva Ferreira Simões.
António Manuel Delgado Carrilho.
António Manuel Parreira Barata.
António Manuel Pereira.
António Manuel Sanches Pereira.
António Patrício Rodrigues Correia Gomes.
António Paulo Pereira Marques.
António Ramalho Padilha Pires Martins.
António Tomás Graça Martins de Madureira.
Armanda da Conceição Rodrigues Vilarinho Marques.
Armandina Maria da Silva Lopes.
Arminda Patrícia Aparício Reis Pedreiras.
Artimisa Albino da Conceição Ferreirinha.
Artur José Bernardino Morgado.
Ascensão Amaral Marques Abrantes.
Augusta Maria Libânio Rodrigues.
Aura Cristina Guerreiro Ramos.
Avelino Ramos de Sá.
Bárbara Patrícia Leite Pereira.
Benilde Joaquina Pereira Moreira.
Benjamim da Silva Rodrigues.
Benvinda Manuela Dias da Silva.
Bernardino dos Santos Duarte.
Brazilino da Costa Carvalho.
Bruno Mário Coutinho Gorjão de Gouveia.
Camila Maria dos Santos e Silva.
Cândida Amélia Pires Moreno.
Carla Adelina Pinto Teixeira.
Carla Alexandra Correia Batista.

Carla Alexandra de Jesus Almeida.
Carla Alexandra Dias Ramos Branco.
Carla Alexandra Ferraz Laranjeira.
Carla Alexandra Monteiro Martins Marcelino.
Carla Alexandra Neves da Cunha Lima.
Carla Alexandra Oliveira da Silva.
Carla Cristina de Sousa Coelho.
Carla Cristina de Sousa Morais.
Carla Cristina dos Santos Pereira Reimão.
Carla Cristina Ferreira Pinheiro.
Carla da Silva Batista.
Carla Elisabete da Silva Mesquita Babo.
Carla Isabel Fernandes Vicente.
Carla Isabel Sebastião Neto Pinhão.
Carla Isabel Viegas Neto.
Carla Margarida Andrade Rodrigues.
Carla Maria Antunes Neves.
Carla Maria de Matos Dâmaso Pratas.
Carla Maria Lopes Ribeiro.
Carla Maria Marques Couto.
Carla Maria Marques Ribeiro.
Carla Maria Matias Cardador.
Carla Maria Santos Ramos.
Carla Maria Vargas da Silva.
Carla Marina Bernardo Trigo.
Carla Marina dos Santos Teixeira.
Carlos Alberto da Conceição Graça.
Carlos Alberto da Costa da Silva.
Carlos Alberto da Silva Gomes.
Carlos Alberto da Silva Varela Magalhães.
Carlos Alberto de Jesus Alves.
Carlos Batista da Costa.
Carlos Manuel Colaço Ferreira.
Carlos Manuel da Silva Dinis Coelho.
Carlos Manuel dos Santos Amaral Couto.
Carlos Manuel dos Santos Mesquita.
Carlos Manuel dos Santos Rego e Sousa.
Carlos Manuel Folgado Sobreiro.
Carlos Manuel Lourenço dos Santos.
Carlos Pedro Marques Sobreira.
Carlos Rui Carvalho Martins de Sousa.
Carlos Vítor de Paiva Ribeiro da Costa.
Cármem Teresa Barrocas.
Catarina Alexandra Guerra Barosa Rocha Neves.
Catarina dos Santos Gomes.
Catarina Isabel Salgueiro Castanheira.
Catarina Martins Escudeiro.
Cecília Augusta Gomes de Barros.
Cecília da Conceição Morais Rosa.
Célia de Jesus Nunes Leal.
Célia Isabel Soares Gouveia Galante.
Célia Maria Barata Ribeiro.
Célia Maria da Costa Correia.
Célia Maria Pombo Fernandes da Silva Peres.
Celso Osório de Jesus Nogueirinha.
Cidália Maria de Andrade Soares.
Clara Cristina Galvões Figueira.
Cláudia Eugénia de Jorge Ferreira.
Cláudia Gomes de Magalhães.
Cláudia Isabel Patrício do Couto Vieira.
Cláudia Patrícia Ferreira Gomes Fernandes de Gouveia.
Cristina Alexandra Chumbinho Dias Moura.
Cristina Cardoso Ventura.
Cristina do Carmo Marques.
Cristina dos Santos Silva Marinho.
Cristina Isabel Venâncio Rosado.
Cristina Mafalda Guimarães Império.
Cristina Manuel Canas Ferreira Martins da Cruz.
Cristina Margarida Soares Ribeiro de Brito Cabral.
Cristina Maria Crisóstomo Valério.
Cristina Maria dos Santos Cardoso.
Cristina Maria dos Santos Pinto Marques Santome.
Cristina Maria dos Santos Timóteo.
Cristina Maria Ferreira Rebelo.
Cristina Maria Inácio Frazão.
Cristina Maria Possidónio Sequeira Marques.
Cristina Maria Ribeiro Amado Curto Diniz.
Cristina Maria Ribeiro Brás.
Cristina Maria Rodrigues de Queirós.
Cristina Maria Salgueiro Ferraz Carneiro Seabra de Albuquerque.
Cristina Susana Cardoso Pinto.
Dalila David Coelho.
Daniela Maria Lema Barros Pereira.
David Manuel Monteiro Ferreira.
Delfim José da Silva Aguiar.
Diana de Sousa Policarpo.

Diogo Guilherme de Barros e Cunha Pereira Coutinho.
Diogo Guimarães Roquette.
Domingos Alberto Valente de Carvalho.
Domingos António Neto Mira.
Domingos Luís Sanches Pereira.
Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz.
Duarte Sobral Blanco Velez.
Eduardo António do Rio.
Eduardo Manuel Costa Ferreira.
Eduardo Manuel Simões Nunes.
Edviges dos Santos Ribeiro.
Elisa Maria Bessa Pereira.
Elisa Maria de Sousa.
Elisabete Araújo Colela.
Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos.
Elisabete Mendonça da Mota Barbatto.
Elisabeth Morais Caldas.
Elisiário Jorge Leonardo.
Elsa Cristina Ribeiro do Nascimento Mendes.
Elsa Maria Afonso Teixeira.
Elsa Maria Costa Minhoz Pinheiro Fonseca.
Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida.
Elsa Maria Sabino Marcelo Fuzeta da Ponte.
Ema Otília Costa de Oliveira.
Emídio Manuel Mestre.
Emília de Fátima Pereira Fiúza da Cunha.
Emília de Lurdes Bigares Panasco.
Ernestina Maria Santos Silva.
Estela Maria Ruivo Albino Ribeiro.
Eugénia Filipa Fonseca dos Santos.
Eunice Carrelo Marcelino.
Fátima Maria Costa da Graça Martins Sousa Couto.
Fernanda da Silva Feliciano de Oliveira.
Fernanda Fernandes da Silva Costa Alegria.
Fernanda Maria Antunes Ramalhoto.
Fernanda Maria Gomes de Carvalho Ferreira Domingues.
Fernanda Maria Pais Amaral.
Fernanda Maria Pereira Claudino.
Fernanda Maria Pinto Machado.
Fernando Ferreira dos Santos Cardoso.
Fernando Jorge Correia Gomes.
Fernando Jorge Marques de Matos.
Fernando José Gonçalves Saavedra de Almeida.
Fernando Júlio Ferreira Pires Estrela.
Fernando Manuel Brito Moura.
Fernando Manuel de Sousa Câmara Lopes.
Fernando Manuel Pereira.
Fernando Manuel Serra Reis.
Filipa Antónia de Coimbra Sampaio Gomes.
Filipe Amadeu César Osório Rodrigues Costa.
Filipe Edgar Pinto de Almeida.
Filomena da Conceição Ribeiro Vieira.
Filomena Maria da Silva Martins Nunes Ramos.
Filomena Maria Jesus Cabral.
Filomena Maria Valente da Silva Casimiro.
Florbela Fernandes de Araújo da Costa Lage.
Florentina Maria Freitas.
Florido Marques Dias.
Florinda d'Oliveira Teixeira Baptista.
Francisco José Ferreira Silva.
Francisco José Marques Alves.
Francisco José Nunes Galvão Correia.
Francisco José Souto Marques.
Francisco Manuel Fonseca de Aguiar.
Francisco Manuel Nunes Monteiro.
Frederico Augusto Ramires Bernardo.
Gaspar Hernâni de Faria Veloso Pereira.
Gertrudes Maria Calado Serrano.
Gil António de Araújo Loureiro.
Gisela Maria Rocha Martins.
Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho.
Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Melo Bandeira.
Gonçalo Rodrigues Alves Barreiros.
Graça Cristina Araújo Calçada Vieira Saúde.
Graça Maria Andrade Paula Pissarra.
Graça Maria Moreira de Jesus.
Graça Maria Morgado Ribeiro.
Gracinda Isabel Fazenda da Silva.
Guida Maria Correia Miguel Abreu.
Guilherme José Pinheiro de Matos Afonso.
Guilherme Júlio Tavares da Silva Marinho.
Hélder Duarte Gomes da Silva.
Hélder João do Carmo Silva Fraguas.
Hélder Manuel Clemente de Sousa Santos.
Hélder Manuel Resende Carvalho da Rocha.

Helena Alexandra Sampaio Ramos Teixeira de Morais.
Helena Cristina de Sousa Loureiro Horta e Melo.
Helena Cristina Fonseca Duarte Rodrigues Barbosa dos Santos.
Helena Cristina Mendes Saldanha Branco Fachada.
Helena Isabel Correia Candeias.
Helena Margarida da Luz Leitão.
Helena Maria da Silva Ventura Barril.
Helena Maria de Jesus Patrício.
Helena Maria de Oliveira Palmeiro Calado.
Helena Maria dos Anjos Almeida de Carvalho Fortuna.
Helena Maria Mo Quintas do Prado Tavares.
Helena Maria Pires Monteiro.
Heloísa Bárbara Madeira e Madeira.
Herculano Ricardo Barreto da Silva Felgueiras.
Ida Maria Martins Vicente.
Idalina Palmira dos Santos Gonçalves.
Ilídia Maria de Oliveira Fernandes.
Iolanda Carla de Alves Pereira.
Isabel Alexandra Andrade Araújo.
Isabel Augusta de Carvalho Bernardo.
Isabel Catarina Peres Aragão.
Isabel Cristina Jacob Tavares Marcelino.
Isabel Faustino Peça.
Isabel Maria Alves Pinto.
Isabel Maria Amaro Nico e Pereira da Silva.
Isabel Maria Andrade Correia.
Isabel Maria Barreira de Freitas.
Isabel Maria de Oliveira Botelho.
Isabel Maria de Sousa Apolinário.
Isabel Maria Duarte Ricardo Pereira Niza.
Isabel Maria Eiriz Alves Roçadas.
Isabel Maria Fernandes Branco.
Isabel Maria Francisco Tomás.
Isabel Maria Meneses Monteiro.
Isabel Maria Oliveira Mendes Alves.
Isabel Maria Quintas da Silva.
Isabel Maria Rodrigues.
Isabel Maria Santos Calado da Silva Gameiro.
Isabel Maria Vaz da Cunha Guimarães Pinto de Melo.
Isabel Marina Lopes Figueiredo.
Isabel Paula Vander-Kellen Armando.
Isabel Sofia Ramos de Oliveira.
Isaura Maria Barros de Seabra Lopes.
Isilda Josefa Neves dos Santos da Silva Rato Carneiro.
Jacinto Carlos Santos da Conceição.
Jaime Granado de Almeida Botelho.
Joana Isabel do Couto Duarte da Costa.
Joana Manuel Crista da Rocha Ribeiro.
Joana Maria Piloto da Silva.
Joana Rosa David Mira.
João Alexandre de Sousa Martins Atienza.
João Armindo Marques Gama.
João Carlos Escalreira Vaz.
João Carlos Ferreira dos Santos.
João Carlos Ferreira Rafael.
João Carlos Latour Meca Zarro.
João Fernando Mendes Martins.
João Figueiredo Saraiva.
João Filipe Pereira Bártolo.
João Hipólito Lino Neto Pereira Pinto.
João José Bandola Torres Cabago.
João Luís Alberto Machado.
João Luís Amendeira dos Santos Pires.
João Luís Barros Severino.
João Luís Bruto da Costa Machado da Costa.
João Manuel Branquinho de Freitas Alves de Lima.
João Manuel Franco de Almeida Claudino.
João Melchior Cunha de Almeida.
João Miguel Alemão Gaspar Belo.
João Miguel Estácio Marques Mendes Gaspar.
João Miguel Mayordomo Cunha.
João Paulo Afonso Amaro.
João Paulo da Costa Rodrigues.
João Pedro da Silva Saraiva.
João Pedro Neves Vargas.
João Ribeiro Costa Rogeiro.
Joaquim Carlos Cardoso Pombo.
Joaquim Fernando Marques de Mendonça Lopes.
Joaquim Manuel da Silva.
Joaquim Manuel Pereira Abrantes.
Jocélia da Silva Gonçalves Tavares.
Jorge Alexandre Almeida da Silva.
Jorge Alexandre Trindade Cardoso Cortes.
Jorge David Mores Rodrigues.
Jorge Humberto Morais da Silva Fernandes.
Jorge Manuel Agostinho Rodelo.
Jorge Manuel Ferreira Coelho Martins.
Jorge Manuel Fialho Salgueiro.
Jorge Manuel Leite Machado Melo.
Jorge Manuel Silvestre de Almeida.
Jorge Manuel Soares Ribeiro Mimoso.
Jorge Miguel Bernardes de Melo.
Jorge Paulo Pereira Perfeito.
Jorge Pedro Lage Rua.
José Alberto Nunes Malafaia Bastos Teixeira.
José Alexandre Gonçalves Coelho.
José António Correia Monteiro.
José António Domingos dos Santos.
José António Marques de Oliveira.
José Augusto Basílio Lobo Maia.
José Carlos Bento Louro.
José Carlos Diniz Casimiro.
José Carlos Lopes Pinto.
José Carlos Pinto Embaixador.
José da Costa Soares.
José Daniel Tavares Fernandes da Silva.
José de Campos Amorim (a).
José dos Reis de Sousa.
José Eduardo Pires de São Pedro.
José Eduardo Terras Gonçalves.
José Fernando Tavares Dias Nogueira.
José Guilhermino Fernandes de Magalhães Freitas.
José Henrique Delgado de Carvalho.
José Luís Neto Leão.
José Luís Pinto Cerqueira.
José Manuel Albuquerque Andrade Silvano.
José Manuel Costa Parente Pires Moreira.
José Manuel de Barros Poiars Simões.
José Manuel Domingues Alves.
José Manuel Ferreira da Rocha.
José Manuel Gonçalves.
José Manuel Monteiro Pinto Coelho.
José Maria de Pinho Fernandes.
José Maria Fraga Ferreira.
José Miguel Soares Moreira.
Júlia Cláudia Vitorino Alves.
Júlio Cristina do Rosário Rodrigues.
Júlio Maria Correia dos Santos.
Júlio Maria Parente Henriques.
Laura Alexandra Meira Pessanha Montenegro Seixas.
Leocádia Maria de Campos Flores.
Leonor Vidal Pereira.
Lídia Susana Pinto Bugalho de Almeida.
Lígia Manuela Ferreira Martinho Rosado.
Lília Maria Ramalho do Carmo Guia.
Liliana José Nogueira de Carvalho.
Liliana Maria Nunes Pegado.
Linda do Souto Fernandes Gonçalves.
Lúcia Jesus Vieira Jorge Castro da Mata.
Lúcia Maria Matos de Sousa Lajas.
Lúcia Maria Ventura Queiroz.
Luciana Maria Mendes Vieira.
Luciano António da Silva Nunes Carvalho.
Luís Daniel dos Santos Nunes.
Luís Ferreira de Almeida Carneiro.
Luís Filipe Melo da Silva.
Luís Filipe Reis Lopes Pestana.
Luís Jorge Miguel Nunes.
Luís Manuel Banza Alves.
Luís Manuel Coelho Ferreira.
Luís Manuel do Brito Soeiro.
Luís Manuel Pais Miranda Rosa.
Luís Manuel Veloso Cruz.
Luís Miguel Coelho Gomes Duarte.
Luís Miguel Cristino da Silva Campos.
Luís Miguel de Freitas Graça.
Luís Miguel Esteves Gonçalves.
Luís Miguel Gonçalves Pinto.
Luís Miguel Santiago de Albuquerque.
Luís Miguel Vaz Serra Fernandes.
Luís Mourão Correia de Sá.
Luís Pedro Furtado André Alves.
Luís Pereira Seixas.
Luísa Filipe Guerreiro Coelho.
Luísa Mafalda Chaves Correia Gomes.
Luísa Margarida Galvão Vieira da Luz Pimentel Ramos.
Luísa Margarida Pereira Abrantes.
Luísa Maria Batista Gonçalves Delgado.
Luísa Maria Damásio Pinto do Carmo.
Luísa Maria Ferreira Gomes Magueijo.

Luísa Maria Mourato Lopes Faustino Alfarela.
Luzia Maria Pereira Alegria.
Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
Madalena Marisa Moreira Filipe.
Madalena Marta Marques.
Mafalda Maria Laranjeira Paiva.
Mafalda Sofia Tavares Afonso.
Magda Raquel Pombo Aguilar Peixoto Duarte.
Magda Sofia Gonçalves da Cruz.
Manuel António Figueira Cristina.
Manuel Asdrúbal de Vasconcelos Machado Pinto.
Manuel Augusto Esteves Raposo.
Manuel Cândido da Silva de Lima.
Manuel Fernando Sousa Loureiro.
Manuel Francisco Semião da Silva Gonçalves.
Manuel Inácio Pereira Gomes.
Manuel Jorge Lopes da Encarnação.
Manuel José dos Santos Simões.
Manuel José Jorge Pataca.
Manuel Lima Afonso Ramos.
Manuel Luís de Sousa Serrão.
Manuela Alexandra Descalço Fernandes.
Manuela Alexina Menezes Vila Maior.
Manuela Barreto Lopes.
Marco Alexandre Mendes Gomes.
Marcos Alexandre de Meneses Borba Fernandes de Oliveira.
Margarida Bárbara Ferreira da Costa Reis.
Margarida Isabel da Conceição Portela Brás.
Margarida Isabel Maria Faria Alfaiate.
Margarida Maria de Matos Rosa Reis.
Margarida Maria Gonçalves Pinheiro do Couto.
Margarida Maria Lopes Moreira do Carmo.
Margarida Maria Nunes Correia Pinto.
Margarida Maria Roque Dionísio.
Margarida Rosa Molarinho de Brito Simão.
Maria Adelaide Moreno Geraldès.
Maria Alexandra Botelho Barreira.
Maria Alexandra Cruz de Sousa.
Maria Alexandra Saraiva Azevedo.
Maria Alexandra Sequeira Paquete e Matos Figueira.
Maria Alice Barbedo de Freitas.
Maria Alice Martins Magalhães.
Maria Alice Rações Picareta Branco.
Maria Amélia Angélico Choupina Ferreira da Mota.
Maria Amélia Dias Bonifácio.
Maria Ângela da Silva Diniz.
Maria Antónia Dordio Dias Rebola Santiago Jorge.
Maria Arlete Brás.
Maria Augusta Esteves Galego.
Maria Cecília Clemente Mendes Palma Salvador.
Maria Célia Pereira.
Maria Clara Aguiar Figueira Santos Matos.
Maria Clara Alves Ambrósio.
Maria Cláudia Machado da Silva Cunha.
Maria Constança Osório de Meneses Basto.
Maria Cristina de Carvalho Lavandeira.
Maria Cristina Flora Santos.
Maria Cristina Jaca Deutschmann.
Maria Cristina Lopes Alves Patrão da Costa Honorato.
Maria Cristina Ribeiro de Azevedo Afonso.
Maria da Ascensão Figueiras Martins Chambel Mourisco.
Maria da Conceição da Costa Veloso.
Maria da Conceição Damasceno de Oliveira.
Maria da Conceição de Barros Martins Pirão.
Maria da Conceição Grave Ribeiro.
Maria da Conceição Pereira dos Santos.
Maria da Conceição Ribeiro Nunes.
Maria da Graça Lourenço da Rocha.
Maria da Graça Melo Moreira.
Maria da Graça Pereira Fantazia.
Maria da Purificação do Valle da Silva.
Maria de Fátima Bacalhau Rovisco de Bastos.
Maria de Fátima Bilro Fonseca Oliveira.
Maria de Fátima Brás Dias.
Maria de Fátima Cabrita Mendes.
Maria de Fátima Damas Martins Tomé de Assunção.
Maria de Fátima Ferreira Remelgado.
Maria de Fátima Gonçalves da Costa.
Maria de Fátima Matos da Rosa.
Maria de Fátima Neves Pinto.
Maria de Fátima Nunes Moreira.
Maria de Fátima Pires de Carvalho Russo.
Maria de Lurdes Castelão Tristão Campos Correia Marques.
Maria de Lurdes de Jesus da Rocha Rafael.
Maria de Lurdes de Oliveira Tavares.
Maria de Lurdes Duarte Pacheco.
Maria de Lurdes Gouveia Andrade.
Maria de Lurdes Graça Pinto.
Maria de Lurdes Hebil Pires.
Maria de Lurdes Martins Escalda.
Maria de Lurdes Paiva Mendes.
Maria de Lurdes Pinto Guedes.
Maria de Lurdes Vieira dos Santos Casanova.
Maria de Paula Poejo Vasconcelos Nunes.
Maria do Céu Coelho Martins Dixe.
Maria do Céu Gomes de Pinho.
Maria do Céu Gonçalves Rolo Costa Cardoso.
Maria do Céu Oliveira da Costa Franco Vieira Lino.
Maria do Rosário Gonçalves Lemos de Araújo.
Maria do Rosário Martins Baltazar Caetano.
Maria do Rosário Ourives Carolo.
Maria do Rosário Redondo Caldeira.
Maria dos Anjos Borralho Sequeira.
Maria dos Anjos Ferreira da Silva.
Maria Edite da Costa Santos.
Maria Edite Vieira de Sousa de Paiva Rodrigues.
Maria Elisabete Frias Gomes.
Maria Elisabete Paiva Dias Valgode.
Maria Elvira Pinto Vieira.
Maria Elvira Viana Pinheiro.
Maria Emília Azevedo Machado.
Maria Eugénia Xufre Baptista.
Maria Fausta Pinto e Silva Nogueira do Amaral.
Maria Fernanda Alves de Oliveira.
Maria Fernanda Granja Gonçalves Pinheiro.
Maria Fernanda Matias Roque (b).
Maria Filomena Costa Nascimento.
Maria Filomena de Sousa Rodrigues.
Maria Florinda da Silva Teixeira.
Maria Francisca de Sousa Fialho de Milne e Carmo.
Maria Gabriela da Conceição Varela Correia.
Maria Gabriela de Menezes Montenegro Romeu.
Maria Goreti da Silva Oliveira Costa Araújo.
Maria Goreti Duarte Correia.
Maria Graciette Alves Martins.
Maria Helena Bravo Mendonça.
Maria Helena Carvalho Sousa.
Maria Helena Correia Meireles.
Maria Helena das Dores Amado Ganihlo Álvaro Pimenta.
Maria Helena Fernandes Manuel da Silva.
Maria Helena Gouveia Durães.
Maria Helena Pereira Barata.
Maria Helena Serra de Almeida Castelo Branco.
Maria Helena Vilarés Ferreira.
Maria Ilda Freire Coelho Contente.
Maria Isabel Cascalheira dos Reis.
Maria Isabel da Silva Brandão.
Maria Isabel Fanguero Patrício.
Maria Isabel Freitas dos Santos.
Maria Isabel Garcia Maciel de Vargas.
Maria Isabel Gonçalves Gomes.
Maria Isabel Pereira Cardoso.
Maria Isabel Rego da Cruz.
Maria João de Almeida Amorim Duarte Ribeiro.
Maria João Ferreira de Oliveira Perna Goulart.
Maria João Guerra Ferreira Gomes Mariz.
Maria João Marques Sales Grade.
Maria João Martins Mateus.
Maria João Pessoa Nunes Redondo.
Maria João Ribeiro Roque.
Maria João Sá Coutinho Fernandes.
Maria João Salvado Ribeiro e Albuquerque.
Maria João Tavares de Abreu.
Maria José Correia Cabral.
Maria José da Silva Ferreira da Cruz Martins de Sousa.
Maria José das Neves Nunes dos Santos.
Maria José Gonçalves Rodrigues dos Santos.
Maria José Marreiros Bravo.
Maria José Raposo Soares Peixoto.
Maria José Saraiva Gonçalves.
Maria Judite Vale Ribeiro da Fonseca Santos.
Maria Julieta Sousa Pereira.
Maria Leonor Batista e Ferro Pereira.
Maria Leonor da Silva Teixeira de Vasconcelos.
Maria Leonor Saldanha Pereira Carreira da Cunha Torres.
Maria Lúcia Lores dos Santos Gomes.
Maria Lucília Delgado Mercês de Melo Marques Vidal.
Maria Luísa Inocência Neto.

Maria Luísa Ramos Lacerda Correia de Araújo Ribeiro.
Maria Madalena Neves da Silva Antão.
Maria Manuel Botelho Martins da Silva.
Maria Manuel de Vasconcelos Pacheco Rebelo da Silva.
Maria Manuela Costa de Almeida.
Maria Manuela de Sousa Nascimento.
Maria Manuela dos Santos Sousa.
Maria Manuela Pereira de Carvalho.
Maria Manuela Pereira Patronilo.
Maria Margarida da Veiga Fernandes Passos Galhardas.
Maria Margarida de Azeredo Albergaria Samara de Carvalho.
Maria Margarida Henriques Rodrigues de Carvalho.
Maria Margarida Mendes Osório.
Maria Odete de Almeida do Marco Pereira.
Maria Odília Sequeira Paulo.
Maria Olímpia da Silva Costa.
Maria Olinda dos Santos Pires.
Maria Paula Abreu Elvas.
Maria Paula Chaves Carreiras.
Maria Paula Cruz Martins de Figueiredo Kolodzig.
Maria Pilar Silvestre Leal do Coito.
Maria Rosa Santágueda Balsinha.
Maria Stella Chan.
Maria Susana Jesus de Freitas.
Maria Teresa Correia Pinto.
Maria Teresa de Oliveira Campos do Carmo da Silva.
Maria Teresa de Oliveira Conceição.
Maria Teresa Ferreira Fidalgo Martins.
Maria Valentina Coelho Rocheta.
Maria Vitória da Silva Marques.
Maria Zita Andrade Rocha.
Mariana Andreza Palma Valente.
Marília de Fátima Figueira Almas.
Marília Manuela Ventura Nunes Marques.
Mário João de Oliveira Baptista de Matos.
Mário Manuel Ribeiro Moreira Dias.
Marlene Fortuna Rodrigues.
Marta da Conceição Salgueirinho da Silva Ferreira.
Marta Dias Alves Domingues de Carvalho.
Marta Isabel Lopes Carvalho.
Marta Silva Delgado Martins.
Mercedes Pacheco Tomé Pessoa Lopes.
Miguel Ângelo Barbosa de Araújo Rebelo.
Miguel Ângelo de Almeida Marrafa.
Miguel Joaquim Pecurto Cabaço.
Miguel Jorge da Fonseca Teixeira.
Miguel Nuno da Cerveira Pinto Nadeis de Vasconcelos.
Miguel Nuno Ferreira Querido Vieira da Silva.
Miguel Ribas Fernandes.
Natália Maria Gomes Diogo.
Natividade Maria de Almeida Carneiro.
Neli Mota Pereira.
Nélia da Conceição Teixeira Alves.
Nelson Alves Januário.
Nelson Manuel dos Reis Salvadorinho.
Noémia Ruth de Noronha Duarte Catulo.
Nuno Duarte dos Santos Nogueira da Costa.
Nuno Filipe Viais dos Santos Bernardino.
Nuno Luís Amador Branco Rebocho.
Nuno Miguel Cunha Rolo.
Nuno Miguel Martins Viegas.
Nuno Miguel Silva Guedes.
Nuno Pedro Souto de Miranda Catarino.
Odete Flores Maia Henriques.
Olga Ribeiro Machado.
Orisa Maria Rebelo dos Santos.
Palmira Maria Moreira Monteiro de Oliveira.
Patrícia Alexandra Brás Mamede.
Patrícia Augusta Pimenta e Silva Miranda de Andrade.
Patrícia Trindade Gonçalves.
Paula Alexandra Telo Alves.
Paula Cristina Alves de Oliveira Ferreira.
Paula Cristina Barros Pinto.
Paula Cristina da Fonseca Vitória.
Paula Cristina da Silva Gonçalves.
Paula Cristina de Jesus Costa.
Paula Cristina de Melo Carvalho.
Paula Cristina de Oliveira Sousa.
Paula Cristina Ferreira dos Santos Silva.
Paula Cristina Garez Barbosa Moraes dos Santos.
Paula Cristina Gonçalves Martins de Carvalho Isidro.
Paula Cristina Oliveira dos Santos Silva João.
Paula Cristina Pereira de Figueiredo Cardote.
Paula Cristina Pereira Monteiro.
Paula Cristina Silva Nunes de Moura.
Paula Cristina Veigas Fortunato.
Paula de Almeida Esteves.
Paula Florinda Martins Lages.
Paula Isabel Cruz de Sá.
Paula Madalena Duarte de Sá.
Paula Nunes Martins.
Paula Rita Marreiros.
Paula Sofia Antunes Borges.
Paulo Alberico Leite Ribeiro.
Paulo Alexandre Silveira Geraldês.
Paulo António Limas Direitinho.
Paulo Arlindo Simões Rodrigues.
Paulo Fernando Cruz Palma.
Paulo Jorge da Fonseca e Silva.
Paulo Jorge da Silva Alves.
Paulo Jorge de Oliveira Martins.
Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso.
Paulo José Casimiro Felício.
Paulo José da Encarnação Pinheiro de Almeida.
Paulo José Nunes de Albuquerque e Sá.
Paulo José Pereira Neves Fernandes.
Paulo Nuno Jorge Marques.
Paulo Renato de Freitas Belo.
Paulo Sérgio da Silva Cunha.
Paulo Sérgio Moraes de Barros.
Pedro António Alvão Neves de Araújo.
Pedro António Gorgulho Henriques.
Pedro Daniel dos Anjos Frias.
Pedro Emanuel Figueiredo Bettencourt Mendonça.
Pedro Gil Barreira Gomes Teixeira.
Pedro Jorge Ferreira Mimoso.
Pedro Luís de Oliveira Trilho e Blanco.
Pedro Manuel Inácio Borges Morgado.
Pedro Manuel Lopes Vasques.
Pedro Manuel Praça de Novais Machado.
Pedro Miguel Brimbote Lino.
Pedro Miguel de Oliveira Martins e Portela de Almeida.
Pedro Miguel dos Santos da Fonseca Carvalho.
Pedro Miguel Ventura Pratas da Fonseca.
Raquel da Rocha Paixão.
Raquel Esteves Caldas Pereira.
Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta.
Raul Manuel Barreiros Farias.
Ricardo Jorge Pinela Félix da Cruz Cândido.
Ricardo Jorge Sousa Meneses.
Ricardo Manuel Rodrigues Pereira Batista.
Rita Cristina Martins Gonçalves.
Rita Isabel Vasco Caceiro.
Rita Mafalda Nobre Borges Madeira.
Rita Maria de Araújo Mota Campos.
Rosa Margarida Guerreiro Mestre Marques Simões.
Rosa Maria Barreto da Silva Felgueiras Rodrigues.
Rosa Maria Cardoso Saraiva.
Rosa Maria Carvalho da Silva.
Rosa Maria Esteves Guerreiro.
Rosa Maria Rebelo Almeida.
Rosa Maria Resende Silva Sá Pereira.
Rosalina Gonçalves Afonso Ribeiro.
Rosária de Fátima Carvalho de Sousa.
Rui Carlos Cupertino Ferreira.
Rui Fernando Meira Cara d'Anjo.
Rui Manuel Alves Nunes.
Rui Manuel Castanheira Santo.
Rui Manuel Costa Duarte.
Rui Manuel de Castro Correia.
Rui Manuel Esteves Abreu.
Rui Manuel Fernandes Correia.
Rui Manuel Ferreira da Cruz.
Rui Manuel Lopes Garcia.
Rui Manuel Marrão.
Rui Manuel Matos dos Vultos.
Rui Manuel Teixeira Lopes Estrela de Oliveira.
Rui Miguel Correia Martins Pereira.
Rui Óscar Martins Gonçalves.
Rui Pedro da Costa Pinto Amaral.
Rui Pedro Gomes Rodrigues da Silva.
Rui Sérgio Silva Gameiro.
Rute Isabel da Fonseca Moleiro.
Ruth da Conceição Monteiro Sanches Vaz.
Sandra Betina Branco Lobo da Costa Reis.
Sandra Cristina da Silva Santos.
Sandra da Silva Bastos.
Sandra Isabel Fernandes do Carmo Francisco.

Sandra Isabel Martins Agostinho.
 Sandra Isabel Tomás Rocha.
 Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso.
 Sandra Maria Barros Cardoso de Azevedo Mendes.
 Sandra Maria Guimarães Morgado Ferreira.
 Sandra Maria Machado Grácio Vilela.
 Sandra Maria Morim Brandão Neves.
 Sandra Maria Pereira Rebelo do Carmo Parreira.
 Sandra Maria Prior Figueiredo Santos.
 Sandra Maria Soares Barbosa.
 Sandra Vicentina Saraiva Aguiar.
 Serafim José da Silva Fernandes Carneiro.
 Serafim Manuel de Oliveira Martins.
 Sérgio António de Madeira Pinto.
 Sérgio Sílvia Ferreira e Sousa Santos.
 Sílvia Cristina Sousa dos Santos Amorim.
 Sílvia Isabel Soares Forte Marques Bom.
 Sílvia Maria Frade Catela.
 Sílvia Maria Frias Gaspar.
 Silvina Isabel Ferreira Patrício Vintém.
 Sílvio Araújo Jesus da Silva.
 Sofia Cláudia Amaro Lopes Cardoso.
 Sofia Margarida de Oliveira Hermano.
 Sofia Susana Moreira Soares de Jesus.
 Sónia Alexandra Pereira Rodrigues da Conceição.
 Sónia Cristina Ribeiro Nascimento.
 Sónia Daniela Fernandes de Sousa Moreira.
 Sónia Maria Nazareth Feijão.
 Sónia Maria Ramos Veiga da Silva.
 Sónia Monteiro de Sousa Gonçalves.
 Sónia Regina de Jesus Miranda.
 Susan Vitorino Salgueiral.
 Susana Antas Fernandes Videira Branco.
 Susana Filipa Paredes Leandro.
 Susana Isabel Dias dos Santos Seca.
 Susana Isabel dos Santos da Costa Batista.
 Susana Leonor Coelho de Sousa.
 Susana Luísa de Figueiredo e Catarino.
 Susana Maria Bidarra Monteirinho.
 Susana Maria Brunheta Amaro Laiginhas.
 Susana Maria da Costa Almeida.
 Susana Maria dos Santos Costa.
 Susana Maria Preto dos Santos.
 Susana Mirabai Ferreira de Colaço e Costa.
 Susana Paula Araújo Rolo.
 Susana Paula Lages Tavares.
 Susana Paula Ribeiro Domingues.
 Susana Peixoto Castro Guimarães.
 Telma de Matos Pereira Lourenço.
 Telma Maria Diegues Paulos.
 Teresa Isabel Almeida Rodrigues.
 Teresa Isabel da Silva Gonçalves.
 Teresa Leonor Vicente da Silva Guerra.
 Teresa Margarida Cabral Teles.
 Teresa Maria Ferreira Couto da Silva Ribeiro.
 Teresa Maria Lopes Vieira.
 Teresa Paula Pires Costa Peleira.
 Vanda Maria Cadoso Frias Pinto de Carvalho.
 Vera Lúcia Barreira Xavier.
 Virgília Maria Antunes Ferreira Dias.
 Virgínia Clara da Rocha Morgado Martins.
 Vítor José Fernandes Gerales Gomes.
 Vítor José Lopes Gança Barreira.
 Vítor Manuel de Almeida Pires.
 Vítor Manuel Rodrigues Gomes.
 Vítor Viegas Romão.

Candidatos excluídos:

Adelino Figueiredo Bernardo (c).
 Ana Cristina Ferreira Gregório (c).
 Ana Isabel Cardoso Gomes Canhola (c).
 Ana Verónica de Matos Ferreira Chalaça (c).
 Antero José Morais Taveira (c).
 António Fernando Lopes (c).
 Armando Augusto Cruz (c).
 Armindo da Costa Caio (c).
 Atanásio Ubaldino Flávio Fernandes (c).
 Carla Margarida Bonita Fateixa (c).
 Carlos Pedro Pinto Ribeiro Durães (c).
 Cármen Susana Branco Lobo (c).
 César Augusto Gonçalves Ramos (c).
 Fátima Cristina Alves da Cunha (c).
 João de Amorim Araújo Barbosa (c).
 João Freire Bicho (c).

Jorge Humberto Bento Almeida (c).
 Marco António de Aço e Borges (c).
 Maria Isaura Parente Lapa (c).
 Martinho da Costa Moreira da Rocha (c).
 Sandra Elisabete Milheirão Alcaide (c).
 Sílvia Mendonça Justo (c).
 Teresa Filomena Cruz Castanheira Rocha (c).

(a) Admitido condicionalmente, devendo, em 10 dias, comprovar que possui habilitação académica equivalente à face da lei portuguesa, em conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, sob pena de exclusão.

(b) Admitida condicionalmente, devendo comprovar, em 10 dias, a data de conclusão da licenciatura, sob pena de exclusão.

(c) Por não reunir a condição de ingresso exigida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, os candidatos excluídos podem reclamar para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista. As reclamações devem ser obrigatoriamente acompanhadas de documentos autênticos ou autenticados, que, de uma forma inequívoca, comprovem ter havido erro ou lapso na apreciação das candidaturas e são apresentadas na sede do CEJ sita no Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.

2 — As provas escritas a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, realizam-se, respectivamente, nos dias 13, 20 e 27 (data rectificada) de Fevereiro de 1999, com início às 14 horas e 30 minutos no Instituto Superior Técnico de Lisboa, na Avenida de Rovisco Pais, Lisboa.

23 de Dezembro de 1998. — O Director, *José Fernando Pereira Batista*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 177/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 do secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Maria Manuela Pereira Lopes, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada definitivamente, mediante concurso, oficial administrativo principal da mesma carreira e quadro, nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho. O lugar a prover consta do mapa anexo à Portaria n.º 771/93, de 3 de Setembro. A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços de Recursos Humanos, *António P. Mendes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 178/99 (2.ª série). — D. Maria da Glória (1819-1853) nasceu no Rio de Janeiro e faleceu em Lisboa. Contava apenas 7 anos de idade quando o seu pai, o Imperador D. Pedro, abdicou em si relativamente à coroa portuguesa, na condição de casar com seu tio D. Miguel. Como é sabido, este declarou-se rei absoluto, recusando a Carta Constitucional, facto que levou à anulação das condições do casamento.

Apenas com 15 anos de idade foi proclamada rainha de Portugal, após a morte prematura de D. Pedro IV, em Queluz. Em 1835, casa com D. Augusto de Lenchtenberg, enviando dois meses depois. Um ano passado, volta a casar-se com D. Fernando de Saxe-Coburgo Gota. O reinado de D. Maria coincidiu com um momento fundamental da consolidação da monarquia liberal, sendo marcado por inúmeras

vicissitudes. A Revolução de Setembro, a Belenzada, a Revolta dos Marechais, a Maria da Fonte e a Patuleia são episódios significativos do seu reinado. Apesar de pressionada para tomar partido na guerra aberta entre partidários da Constituição de 1822 e Cartistas, D. Maria da Glória quis, porém, preservar uma posição de algum equilíbrio o que lhe valeu incompreensões e ódios, mas também admiração e respeito. A sua memória merece especial recordação por estar intimamente ligada à afirmação dos ideais da liberdade.

D. Maria II criou o concelho de Vila Nova da Barquinha (1836), concedeu-lhe carta de foral. Até finais do século XVIII, a Barquinha foi um pequeno lugar ribeirinho do Tejo, situado no concelho de Atalaia, tendo a proximidade do Tejo transformado a localidade num verdadeiro entreposto comercial.

A defesa da causa da liberdade e do constitucionalismo, posição oposta à da sede do concelho e freguesias limítrofes, contribuiu para que D. Maria II reconhecesse que os seus habitantes «têm prestado serviços à Causa da Liberdade Nacional e de Legitimidade do Meu Trono». Elevou esta localidade primeiro a sede do concelho e depois a vila, passando a integrar os então extintos concelhos de Atalaia, Tancos e Paio de Pelle (praia do Ribatejo).

Com a introdução dos caminhos de ferro, em finais do século XIX, e com o progressivo assoreamento do Tejo, Vila Nova da Barquinha foi lentamente perdendo a importância económica e social que detinha. A estagnação a que esteve votada nos últimos anos parece, porém, vir a alterar-se com a construção do novo troço rodoviário.

Impõe-se recordar, deste modo, que o progresso económico e a importância sócio-cultural que o concelho viveu no reinado de D. Maria II justificam inteiramente a proposta da comissão executiva instaladora da Escola Preparatória e Secundária (C+S) de Vila Nova da Barquinha, que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome de D. Maria II àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Preparatória e Secundária (C+S) de Vila Nova da Barquinha passa a denominar-se Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Maria II, Vila Nova da Barquinha.

10 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 157/99 (2.ª série). — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de motorista do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1998, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral-CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Antónino Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de General Humberto Delgado, 319;
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

15 de Dezembro de 1998. — Presidente do Júri, *José Manuel Viegas Varela de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 158/99 (2.ª série). — Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 1996. — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 17 de Dezembro de 1998 do director de serviços de psiquiatria e saúde mental, no uso de com-

petência delegada, foi homologada a lista de classificação final do júri abaixo indicado do concurso citado em epígrafe:

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Júri n.º 11:

Apolónia Maria Ribeiro Ramalho Bandeira — *Aprovada*.
Artur Raul Fontes José Barbosa — *Aprovado*.
Augusto Manuel Ferreira Chaleira — *Aprovado*.
Augusto Manuel Trindade Moreira — *Aprovado*.
Avelina Maria Cruz Pereira Bettencourt Moniz — *Aprovada*.
Belmiro Duarte Farto — *Aprovado*.
Cacilda Maria Dias Oliveira Raposo — *Aprovada*.
Camilo Herculano Vasconcelos — *Aprovado*.
Carla Maria Ferreira Palacim — *Aprovada*.
Carlos Alberto Antunes — *Não aprovado*.
Carlos Alberto Fernandes Santos Pinto — *Aprovado*.
Carlos Alberto Moura Afonso — *Aprovado*.
Carlos Alberto Rodrigues Duarte Alexandre — *Aprovado*.
Carlos Alberto Santos Paiva — *Aprovado*.
Carlos António das Mercês e Sousa — *Aprovado*.
Carlos Artur Moules Pinto Oliveira — *Aprovado*.
Carlos Luís Reis Silva — *Não aprovado*.
Carlos Manuel Arlindo Monteiro Fernandes — *Aprovado*.
Carlos Manuel Barradas Gaspar — *Aprovado*.
Carlos Manuel Ferreira Barosa — *Aprovado*.
Carlos Manuel Filipe Roque — *Aprovado*.
Carlos Manuel Gonçalves Nunes — *Aprovado*.
Carlos Manuel Nunes Costa — *Aprovado*.
Carlos Manuel Pereira Pacheco — *Aprovado*.
Carlos Manuel Pinto Maymone — *Aprovado*.
Carlos Manuel Ruivo Ferrão — *Aprovado*.
Carlos Manuel Silva Figueiras — *Aprovado*.
Carlos Paralta Romariz Monteiro — *Aprovado*.
Carmina Pilar Bargiela Banha — *Aprovada*.
Carmina Martins Ribeiro Damião — *Aprovada*.
Catarina Maria Botica Francisco de Simas — *Aprovada*.
Cecília Maria Marques Garrido Teixeira — *Aprovada*.
César Vicente Almeida Damásio — *Aprovado*.
Cristina Maria Barreiro Nunes da Silva Mendes — *Aprovada*.
Cristina Maria Borges Marques Galamba Ramos de Deus — *Aprovada*.
Cristina Maria Lopes Ferreira — *Aprovada*.
Cristina Maria Oliveira Simões Alves — *Aprovada*.
Cristina Maria Pires Ribeiro Gomes — *Aprovada*.
Cristina Maria Ribeiro dos Santos Branco — *Aprovada*.

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 5 de Março de 1998, data da publicação das primeiras listas deste concurso, conforme o aviso n.º 3388/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1998.

3 — Nos termos do n.º 32 do mesmo Regulamento, os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação desta lista para recorrer da sua classificação para a Ministra da Saúde.

17 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 159/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, publica-se, para conhecimento dos interessados, a lista de classificação final, homologada por despacho de 17 de Dezembro de 1998 do coordenador sub-regional de Saúde de Viseu, relativa ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto pelo aviso n.º 6635/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1998, que sofreu a rectificação n.º 954/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1998:

	Valores
1.º Maria de Lurdes Cardoso da Silva	16,035
2.º José dos Santos Gomes	15,529
3.º Maria Isabel Nunes Regalo Murtinheira	15,509
4.º Maria Regina Ferreira da Cruz Santos	15,320
5.º Anabela Gomes Macário Rodrigues	14,931
6.º Generosa Ferreira da Silva Cardoso	14,654
7.º Isabel Maria Oliva de Frias	14,408
8.º Paula Batista da Costa Cardoso	14,362
9.º Maria Alexandra Esteves Henriques Rodrigues	14,358

10.º Maria Helena Teixeira Semitela	14,212
11.º Ana Maria Rodrigues Lemos de Carvalho	13,870
12.º Rosa Maria Coimbra Simões	13,290
13.º Fernando José Barreiros Cavaleiro	13,289
14.º José Rui de Almeida Rodrigues	13,285
15.º Jorge Correia Loureiro	13,199
16.º Almerindo Fernandes de Carvalho	13,025
17.º Anabela Costa Araújo	13,020
18.º Hermínia Pereira Lopes	12,597
19.º Maria Judite Filipe Andrade Gabriel	12,579
20.º Maria de Fátima dos Santos Rodrigues	12,531
21.º Ana Paula de Figueiredo de Campos Silva	12,385
22.º Maria Angelina Pereira Novais Pinto	12,366
23.º Maria Henriqueta dos Santos Jácome	12,329
24.º Ana Maria Fonseca Nascimento Ferreira da Silva	12,112
25.º Marlene de Jesus Ribeiro Correia da Costa Marques	12,008
26.º Carla Eufémia Magalhães Moreira	12,006
27.º Ana Margarida Pereira de Sousa Franco Duarte Chaves	11,937
28.º Adélia Cristina Gomes Coelho de Oliveira	11,891
29.º Anabela Alves Amaral Teixeira	11,247

Candidatos excluídos:

a) Por terem faltado às provas de conhecimentos:

Adelaide de Jesus Silva Rodrigues.
 Ana Maria de Matos Pereira da Silva.
 António José Regadas Correia Pinto.
 António Quadrado Fernandes.
 Benjamim Cardoso Moura.
 Cidália dos Santos Pereira Carvalhinha.
 Clara Alexandra Cabido da Costa Lopes.
 Cristina Maria de Sousa Pereira Soares de Almeida.
 Cristina Maria Lopes de Vasconcelos Silva Dias Ribeiro.
 Cristina Paula de Jesus Costa Silva.
 Fernanda Maria Lourenço de Sousa Lopes.
 Filomena Maria Nogueira de Almeida Ferreira Gomes.
 José Manuel dos Santos Soares.
 Júlia Cristina Rodrigues da Silva Guerreiro.
 Maria Cília da Costa Cortes Ferreira.
 Maria da Graça Barbas Vieira da Costa.
 Maria de Fátima Correia Carvalho Salgueiro.
 Maria de Fátima de Jesus Pelicano Ferreira.
 Maria dos Remédios Correia Pinto.
 Maria Fernanda de Magalhães Pereira Pinto de Oliveira.
 Maria Helena dos Santos do Vale Dinis.
 Maria Isabel Correia Fernandes.
 Paulo Jorge Ribeiro Viegas Torres.
 Rosa Helena de Melo Dinis Rebelo Rodrigues.

b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores nas provas de conhecimentos:

Amélia Maria da Silva Pinto.
 Ana Maria Pascoal Santiago.
 Anabela dos Santos Ribeiro Ferreira.
 Carla Paula da Conceição Oliveira Rodrigues.
 Carlos Alberto Pereira Martins.
 Cidália Loureiro Suzano Rua.
 Dulce Cristina Sousa Querido.
 Estela Cristina Ribeiro Pinto Simões Lopes Soares.
 Fernanda Maria do Carmo Santos.
 Fernando Alves Ferreira.
 Fernando Jorge da Conceição da Silva Pereira.
 Helena Maria Pereira de Almeida Sales.
 Hortense Luz Rita da Silva Oliveira Varela.
 Isabel Maria da Silva Loureiro.
 Joaquim José da Cruz Afonso de Albuquerque.
 Jorge Francisco da Silva Santos.
 José Alberto Meneses Gouveia.
 José Manuel Gonçalves da Fonte.
 José Paulo Pacheco de Figueiredo.
 Júlia da Costa Ferreira Leite.
 Laura Maria Teixeira de Carvalho.
 Lídia Maria Oliveira de Almeida Pinto.
 Luís António Rodrigues Marques.
 Luís Manuel Correia.
 Maria Adelaide Pereira de Figueiredo Sousa.
 Maria Ascensão Martins Leal Loureiro.
 Maria Clara de Matos Pereira.
 Maria de Fátima Rebelo Albuquerque e Castro Pimentel.
 Maria de Jesus Almeida da Silva.
 Maria de La Salette Moraes Teixeira.
 Maria dos Remédios Teixeira Monteiro.
 Maria Elisabete Marques de Carvalho Pereira.
 Maria Fernanda da Costa Gomes Martins.

Maria Filomena Costa dos Santos Gaspar.
 Maria Filomena Marcelino Ferreira da Costa Novo.
 Maria Idália Rodrigues Ferreira.
 Maria Irene Cardoso Rodrigues.
 Maria Isabel Alves de Sousa Martins.
 Maria José Mesquita Cardoso.
 Maria José Sousa Andrade Ferreira.
 Maria Margarida Oliveira da Rocha Freitas.
 Maria Ofélia de Oliveira Rodrigues Matos.
 Maria Teresa Duarte Rodrigues do Nascimento.
 Marília Idalina dos Santos Assunção.
 Nuno José Pinho do Carmo Lopes Pereira.
 Odete Rodrigues da Costa.
 Paula Cristina Pinheiro Guedes.
 Paula Margarida de Almeida Pinto.
 Regina Maria Ferreira Pinto.
 Sónia Cristina Coelho Andrade Martins.
 Sónia Maria Andrade Ferreira.
 Sónia Regina da Silva Barreto.

c) Por terem faltado à entrevista:

Ana Paula Ferreira Borges.
 Teresa Maria Sousa Querido.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para o presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro.

21 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Armando Gonçalves Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Rectificação n.º 31/99. — 1 — Tendo sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1998, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso na carreira auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1996, e rectificado pelos avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 29, de 3 de Fevereiro de 1996, e 55, de 5 de Março de 1996, procede-se às devidas rectificações. Assim:

1.1 — Onde se lê:

Centro de Saúde de Braga I:

Rosa Manuela Costa Pereira	11,83
Felismina Vasco Soromenho	11,25

Centro de Saúde de Fafe:

Rosa Manuela Costa Pereira	11,83
Felismina Vasco Soromenho	11,25

Centro de Saúde de Guimarães:

Rosa Manuela Costa Pereira	11,83
Felismina Vasco Soromenho	11,25

Centro de Saúde de Vizela:

Rosa Manuela Costa Pereira	11,83
Felismina Vasco Soromenho	11,25

deve ler-se:

Centro de Saúde de Braga I:

Rosa Manuela Costa Pereira	11,83
Cármem Dolores da Mota Mesquita	11,61
Felismina Vasco Soromenho	11,25

Centro de Saúde de Fafe:

Rosa Manuela Costa Pereira	11,83
Cármem Dolores da Mota Mesquita	11,61
Felismina Vasco Soromenho	11,25

Centro de Saúde de Guimarães:

Rosa Manuela Costa Pereira	11,83
Cármem Dolores da Mota Mesquita	11,61
Felismina Vasco Soromenho	11,25

Centro de Saúde de Vizela:

Rosa Manuela Costa Pereira	11,83
Cármem Dolores da Mota Mesquita	11,61
Felismina Vasco Soromenho	11,25

1.2 — Onde se lê «Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos excluídos dispõem de oito dias úteis a contar da data de publicação da lista para interpor recurso hierárquico» deve ler-se «Nos termos do disposto no artigo 34.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos dispõem de oito dias úteis a contar da data de publicação da presente lista no *Diário da República*, 2.ª série, para interpor recurso hierárquico.

2 — É dado um novo prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação da presente rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, para interpor recurso hierárquico da lista de classificação final do concurso externo de ingresso na carreira auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1996, e rectificado pelos avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 29, de 3 de Fevereiro de 1996, e 55, de 5 de Março de 1996.

16 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Armada Amélia Antunes Botelho de Sousa*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 160/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 23 de Novembro de 1998 do conselho de administração e de acordo com o n.º 66 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a seguir se publica a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de oftalmologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 1997, para o quadro de pessoal médico deste Hospital:

Dr. José Luís de Castro França Dória — 19 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 67 e 67.1 da já citada Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 161/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 17 de Dezembro de 1998 e após cumprimento do estipulado no Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para enfermeiro do nível 1, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 13 de Outubro de 1998:

	Valores
1.º Florbela Alves Freire Dinis	15,4
2.º Maria Luísa Fábão Pessoa	14,2
3.º Jacinta Ferreira Baptista	13,8
4.º Sónia Isaura Lela Santos Lameirão	13,6
5.º Georgina Maria Ribeiro Cima	13,6
6.º Carla Alexandra Carvalho Matos Pereira	13,2
7.º José Carlos Ferreira Arcipreste	13,2
8.º Ana Paula Freitas Matias	13,2
9.º Maria Janine Machado Dinis	13
10.º Dalila Maria Jesus Nascimento Pinto	12,4
11.º Paulo Jorge Figueiredo Fais Silva Duarte Valente	11,6
12.º Sandra Isabel Pereira Valente Duarte	11,3

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação desta lista no *Diário da República* para apresentação de recurso, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias.

17 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Américo Afonso*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 162/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que António Pedro de Matos recusou a nomeação a que tinha direito, pelo que será abatido à lista de classificação final do concurso interno geral de acesso na categoria de primeiro-oficial administrativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1998, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1998.

15 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia*.

Aviso n.º 163/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição — área de aprovisionamento. — 1 — Por despacho do administrador-delegado de 15 de Dezembro de 1998, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição da área de aprovisionamento, vago no quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 642/80 e alterado pela Portaria n.º 392/91, de 16 de Setembro e 9 de Maio, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar referido no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas na unidade orgânica correspondente ao conceito de repartição, bem como dirigir, coordenar e orientar todo o pessoal da área referida no n.º 1, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhoria da eficácia do serviço.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 225/91, de 18 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, que aprovou o regulamento das provas de conhecimentos.

5 — Vencimento e outras regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis, Largo da Maternidade, 4050 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais são os enunciados no artigo único no Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

- Provas de conhecimentos (gerais e específicos);
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais será efectuada com base no programa aprovado pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300/95, de 30 de Dezembro, e abordará os seguintes temas:

- Orgânica do Ministério da Saúde — Decretos-Leis n.ºs 10/93, de 15 de Julho, 291/93, de 24 de Agosto, 292/93, de 24 de Agosto, 293/93, de 24 de Agosto, 295/93, de 25 de Agosto, 296/93, de 25 de Agosto, 307/93, de 1 de Setembro, 308/93, de 2 de Setembro, 335/93, de 29 de Setembro, 336/93, de 29 de Setembro, 345/93, de 1 de Outubro, 353/93, de 7 de Outubro, 360/93, de 14 de Outubro, e 361/93, de 15 de Outubro;
- Orgânica do serviço que abre o concurso — Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 3/98, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 202/89, de 22 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 14/90, de 6 de Junho, e Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto;
- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decretos-Leis n.ºs 11/93, de 15 de Janeiro, e 53/98, de 11 de Março;
- Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
- Regime jurídico da função pública — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 24/84, de 16 de Janeiro, 194/96, de 16 de Outubro, 497/88, de 30 de Dezembro, 178/95, de 26 de Julho, 413/93, de 23 de Dezembro, e 323/89, de 26 de Setembro, e Leis n.ºs 4/84, de 5 de Abril, e 17/95, de 9 de Junho.

8.1.1 — A prova de conhecimentos gerais será escrita, terá a duração de duas horas e incidirá sobre os temas referidos no n.º 8.1.

8.2 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, terá a duração de uma hora e incidirá sobre o seguinte tema:

Aprovisionamento — Decretos-Leis n.ºs 405/93, de 10 de Dezembro, 307/94, de 21 de Dezembro, 55/95, de 29 de Março, e 80/96, de 21 de Junho, e Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8.3 — A nota final das provas de conhecimentos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de conhecimentos gerais e específicos valorizadas na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — A avaliação curricular — AC — será pontuada de 0 a 20 valores.

8.5 — Na entrevista profissional de selecção — *EP* — proceder-se-á à avaliação dos seguintes parâmetros:

- Conhecimentos e atitudes sobre a função de chefia;
- Motivação para o exercício da função de chefia;
- Capacidade de argumentação e facilidade de expressão;
- Capacidade de inovação e dinamismo profissional.

Cada parâmetro será pontuado até ao máximo de 5 valores, resultando a classificação final da soma das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros referidos.

8.6 — A classificação final — *CF* — será obtida do seguinte modo:

$$CF = \frac{PC + AC + E}{3}$$

8.7 — Os candidatos terão conhecimento da data, hora e local da realização das provas de conhecimentos e da entrevista profissional através de carta registada com aviso de recepção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido à presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, solicitando a admissão ao concurso, e entregue na Secção de Pessoal da Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, funções que desempenha, categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo à função pública;
- d) Lugar a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se devidamente confirmados e documentados;
- f) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da posse dos requisitos gerais ou certidão autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- b) Certidão, autêntica ou autenticada, das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública até à data da publicação deste aviso;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação referentes aos últimos três anos;
- e) Documentos comprovativos das funções que desempenha e da experiência profissional na área a que se candidata;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos neste aviso determinará a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — António Manuel Neto Parra, administrador-delegado do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Vogais efectivos:

Isabel Maria da Nóbrega Paquete, administradora hospitalar do Hospital de São João.
Laurentina Fátima Sá Costa Reis da Cruz, técnica superior de 1.ª classe da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Ernesto Daniel Alves Cerqueira, chefe de repartição da Maternidade de Júlio Dinis.
Margarida Madalena Martins França, administradora hospitalar do Hospital de São João.

12 — O presidente do júri será substituído, na falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia*.

Instituto Português do Sangue

Aviso n.º 164/99 (2.ª série). — 1 — Por despacho da subdirectora do IPS de 12 de Novembro de 1998, torna-se público que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para a carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, categoria de assistente, do quadro deste Instituto, para o preenchimento de duas vagas actualmente existentes e para as que no prazo de validade vierem a ocorrer.

1.1 — Consultada a DGAP, esta informou não existirem excedentes colocáveis, pelo que o presente concurso visa o preenchimento de duas vagas objecto de quota de descongelamento atribuídas pelo despacho conjunto n.º 138/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 3 de Março de 1998.

2 — O concurso é válido por dois anos a contar da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

4 — O local de trabalho é no Instituto Português do Sangue, em Lisboa, Porto e ou Coimbra.

5 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão.

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação profissional que confere o grau de especialista, ramo de laboratório.

8 — O método de selecção a utilizar é o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF = \frac{5 \times NFL + 2,5 \times FC + 2,5 \times ET}{10}$$

correspondendo:

NFL = nota final de licenciatura (a nota exarada no diploma);
FC = formação complementar:

	Valores
140 horas	20
De 130 a 140 horas	19
De 120 a 129 horas	18
De 110 a 119 horas	17
De 105 a 109 horas	16
De 90 a 104 horas	15
De 70 a 89 horas	14
De 50 a 69 horas	13
De 35 a 49 horas	12
De 0 a 34 horas	10

ET = experiência de trabalho:

	Valores
10 anos	20
De 9 a 10 anos	18
De 8 a 9 anos	16
De 7 a 8 anos	14
De 6 a 7 anos	12
De 4 a 6 anos	10

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director do IPS, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente

aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação dos documentos que instruem os requerimentos;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

9.2.1.1 — Documento comprovativo da qualidade de funcionário nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se for caso disso;

9.2.1.2 — Documento comprovativo de antiguidade na carreira e categoria profissional, para pessoal já vinculado à Administração Pública;

9.2.1.3 — Documento comprovativo da classificação dos últimos três anos, para pessoal já vinculado à Administração Pública;

9.2.1.4 — Documento comprovativo da habilitação profissional;

9.2.1.5 — Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado.

10 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do IPS e publicadas no *Diário da República*.

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Alzira Aires Tender, técnica superior de saúde, assistente principal, ramo laboratorial, do quadro do Instituto Português do Sangue.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Isabel Santos Neves, técnica superior de saúde, assistente principal, ramo laboratorial, do quadro do Instituto Português do Sangue.
- Dr.ª Maria José M. A. Rodrigues, técnica superior de saúde, assistente principal, ramo laboratorial, do quadro do Instituto Superior do Sangue.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Rosária Virgínia S. Ferreira, técnica superior de saúde, assistente principal, ramo laboratorial, do quadro do Instituto Superior do Sangue.
- Dr.ª Ana Cristina Chaves Figueiredo, técnica superior de saúde, assistente, ramo laboratorial, do quadro do Instituto Superior do Sangue.

11.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Viseu

Aviso n.º 165/99 (2.ª série). — Avisam-se os interessados no concurso externo para provimento de dois lugares vagos na categoria de operário da carreira de fogueiro pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1998, de que se encontra afixada, no 15.º andar do edifício sede do Serviço Sub-Regional de Viseu, a lista de classificação final, nos termos do

artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a partir da data da publicação deste aviso.

18 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Rosa Maria Paiva Silva Aires*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 166/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, após ter sido homologada por deliberação de 15 de Dezembro de 1998 do conselho directivo do CRSSLVT, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão de estagiários na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, aberto pelo aviso n.º 253/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998:

Lista de classificação final

1 — Candidatos aprovados:

Valores

1.º Helena Maria Ferreira Lacerda Giestas Gouveia	15,70
2.º Carla Maria Pereira Dias Pacheco	15,32
3.º Nuno Miguel Bernardo de Moraes	14,93
4.º Vitória Augusta João da Silva Soares	14,73
5.º José Maria Teixeira Cordeiro de Sousa	14,38
6.º Felicidade da Conceição Tourais Claro	14,22
7.º Ana Cristina Esteves Figueiredo	14,17
8.º Sónia Carla Vitorino Dorez	14,03
9.º Mónica Isabel Freitas Sanches	13,53
10.º Ana Lúcia Inácio dos Santos	13,03
11.º Ana Isabel Tavares Oliveira	11,63
12.º Antónia Rosa Nunes Coelho	11,27

2 — Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos:

Ana Isabel Gaspar Lopes.
Ana Luísa Costa Teixeira Afonso Ribeiro.
Ana Paula Santos Gomes.
Carla Alexandra Antunes Martins Moreira.
Cristina Maria Botelho Martins Bairras.
Magda Maria Lima Antunes.
Manuel Alexandre Paradela Delgado Silva.
Maria João de Jesus Silva.
Maria Manuela Marçal Costa Santos.
Rui Pedro Rijo Mota Calado.
Rute Maria dos Santos Pio Lopes.
Sandra Maria Ramos Ribeirinho.

Da presente lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da publicação da presente lista no *Diário da República*.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Patrocínia Ramos*.

Contrato n.º 11/99. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Outubro de 1998, foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Carla Cristina Fonseca Pereira Martins, para o exercício de funções administrativas, no âmbito do Projecto do Rendimento Mínimo Garantido, na área geográfica do Serviço Sub-Regional de Sintra, com início em 2 de Novembro de 1998, tendo por objecto a continuação do contrato anteriormente celebrado com Branca Margarida Matos Ferreira, que foi rescindido a partir de 1 de Junho de 1998, por deliberação do conselho directivo de 30 de Julho de 1998, e poderá ser renovado, pelo período de um ano, contado desde 1 de Outubro de 1999, findo o qual será automaticamente rescindido, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/98, de 27 de Fevereiro. [Este contrato está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Não são devidos emolumentos.]

4 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

Deliberação n.º 10/99. — Por deliberação de 24 de Novembro de 1998 do conselho directivo deste Centro Regional, nomeados, após concurso, definitivamente, na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho, sendo exoneradas do cargo anterior a partir da data da aceitação na nova categoria, as técnicas superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior deste Centro Regional, Maria Fernanda da Assunção Rodrigues, Maria Lídia Barata de Sena e Aida Rodrigues de Araújo e o técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Saúde do Ministério da Saúde Joaquim Pinheiro Martins Coelho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1998. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Maria Natércia Oliveira*.

Despacho n.º 179/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 1998 do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, foi comutada em pena de aposentação compulsiva a pena de demissão aplicada por despacho de 10 de Janeiro de 1995 do Secretário de Estado da Segurança Social ao segundo-oficial deste Centro Regional Maria Isabel Viana de Barros.

3 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 167/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 23 de Novembro 1998, acta n.º 256, e pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, aprovado pela Portaria n.º 1054/93, de 21 de Outubro, a afectar aos Serviços Sub-Regionais de Vila Real, Viana do Castelo e Região.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, quando for caso disso, e 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Locais de trabalho — os locais de trabalho situam-se nos Serviços Sub-Regionais de Vila Real, Viana do Castelo e Região.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Classificação de serviço;
- d) Experiência profissional.

6 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e o critério de apreciação, constará da acta da reunião do júri do concurso, podendo ser facultada aos candidatos quando solicitada.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e centro de identificação civil e criminal que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem a identificação completa, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, e os cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, tempo de duração dos mesmos e entidade que os organizou;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional complementar;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das classificações de serviço, nas suas expressões qualitativa e quantitativa, nos três anos relevantes para promoção;
- f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea e) do n.º 7, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.

10 — O requerimento e demais documentação devem ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Assiduidade e Concursos do Centro Regional de Segurança Social do Norte, sito na Rua de António Patrício, 262, 4199 Porto Codex, ou entregues pessoalmente no mesmo endereço.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo dos Serviços Sub-Regionais de Vila Real, Viana do Castelo e Região.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Idalino Vaz Ferreira, assessor principal.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Aranha da Cunha Serafim, técnica superior de 1.ª classe.

Adélia Maria Pereira Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Pinto Vasconcelos Monteiro, assessor.

Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, a Vogal, *M. do Carmo Antunes Silva*.

Aviso n.º 168/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 25 de Setembro de 1998, acta n.º 247:

Georgina Manuela Silva Alves Ferreira, trabalhadora abrangida pelo disposto no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, após concurso, na categoria/carreira de vigilante para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto, declarado conforme em 20 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Aviso n.º 169/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 25 de Setembro de 1998, acta n.º 247:

Elisabete Moreira Lima Carvalho e Rosalina Fernanda Costa Soares, trabalhadoras abrangidas pelo disposto no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas, após concurso, na categoria/carreira de auxiliar de serviços gerais para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto, declarado conforme em 20 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Aviso n.º 170/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações nele introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, se encontra afixada nos seguintes locais:

Serviço Regional — Secção de Assiduidade e Concursos;
 Serviço Sub-Regional do Porto — Secção de Administração de Pessoal;
 Serviço Sub-Regional de Bragança — Secção de Expediente e Apoio;
 Serviço Sub-Regional de Braga — Direcção de Serviços Administrativos — Repartição Administrativa;
 Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo — Repartição Administrativa — Secção de Expediente e Apoio;
 Serviço Sub-Regional de Vila Real — Repartição Administrativa — Secção de Expediente e Apoio.

16 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Marcelo Correia Ribeiro*.

Aviso n.º 171/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais de 11 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Relações Públicas e Documentação, do Centro Regional de Segurança Social do Norte.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 34/93, de 21 de Outubro.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os Decretos-Leis n.ºs 231/97, de 3 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, e o Decreto Regulamentar n.º 34/93, de 21 de Outubro.

4 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que, no termo do prazo da entrega das candidaturas, reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços regionais.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

a) Na avaliação curricular, o júri apreciará os seguintes factores:

Habilitações académicas;
 Experiência profissional geral;
 Experiência profissional específica;
 Formação profissional;

b) Na entrevista profissional de selecção, o júri apreciará os seguintes factores:

Sentido crítico;
 Motivação;
 Expressão e fluência verbais;
 Qualidade da experiência profissional.

6.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 6 do aviso.

6.3 — Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri de modo que o correspondente à entrevista profissional de selecção não seja superior ao que corresponda à avaliação curricular.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização da candidatura — o requerimento de admissão é dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional

de Segurança Social do Norte, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Assiduidade e Concursos dos serviços regionais, sito na Rua de António Patrício, 260, 4199 Porto Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma direcção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone);
- Cargo a que se candidata e referência ao aviso de abertura;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8.3 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, de entre outros elementos, as habilitações académicas, a formação profissional (com indicação dos cursos, duração e respectivo ano de realização) e a experiência profissional geral e específica, devendo as mesmas ser devidamente comprovadas através de documento(s) autêntico(s) ou autenticado(s).

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 27 de Outubro de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, o júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Manuel António Martins Alves, presidente do conselho directivo.

1.º vogal efectivo — Armando Pereira Cardoso, director dos Serviços de Gestão de Regimes de Segurança Social.

2.º vogal efectivo — António dos Santos Teixeira, chefe da Divisão de Fiscalização.

1.º vogal suplente — Francisco Areia Amaro, chefe da Divisão de Auditoria.

2.º vogal suplente — Maria Isabel Ramos T. Torres Pires, chefe da Divisão de Gestão e Controlo Orçamental.

21 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, a Vogal, *M. do Carmo Antunes Silva*.

Rectificação n.º 32/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18 852/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 1998, a p. 17 097, rectifica-se que onde se lê «Por deliberação do conselho directivo [...] Maria Rosa Oliveira Freitas Djaura» deve ler-se «Por deliberação do conselho directivo [...] Maria Rosa Freitas Oliveira Djaura».

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 172/99 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para auxiliares administrativos, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de Maio de 1998.* — Para os efeitos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de classificação final relativa ao concurso acima identificado, na sede desta Direcção-Geral, sita na Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, Buraca, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme o artigo 24.º do mesmo diploma.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Antonieta Castro*.

Aviso n.º 173/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1998.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que foi afixada na sede da Direcção-Geral do Ambiente, no hall de entrada do piso 1, na Rua da Murgueira, Zambujal, Alfragide, Amadora, a lista de classificação final referente ao concurso identificado em epígrafe, sendo, nos termos legais, remetida cópia a cada candidato.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo, a interpor no prazo de oito dias úteis contados do registo da comunicação aos candidatos, conforme o disposto no artigo 34.º do já citado diploma

legal, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

16 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Fernanda Bernardo*.

Direcção Regional do Ambiente — Centro

Aviso n.º 174/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 7 de Dezembro de 1998 do director regional do Ambiente — Centro, ao abrigo das competências constantes do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/93, de 24 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe da área de engenharia civil da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Centro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 190/93, de 24 de Maio.

3 — O prazo de validade do concurso é de três meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Das funções e das condições do seu exercício:

4.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico, nas áreas de actuação da Direcção Regional, previstas no Decreto-Lei n.º 190/93, de 24 de Maio.

4.2 — O local de trabalho situar-se-á na área de jurisdição da Direcção Regional do Ambiente — Centro, em Coimbra.

4.3 — A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — os referidos na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e o aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.3 — Cada um dos métodos de selecção será classificado numa escala de 0 a 20 valores.

Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional do Ambiente — Centro, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa e Financeira, Secção de Pessoal e Expediente, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000 Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência da Direcção Regional do Ambiente — Centro.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;

- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- e) Documento autêntico ou autenticado das habilitações profissionais;
- f) Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º 7.2 do presente aviso;

7.4 — Os candidatos que já sejam funcionários da Direcção Regional do Ambiente — Centro são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

7.5 — O disposto no n.º 7.4 não impede que o júri exija a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As circunstâncias referidas na alínea f) do n.º 7.2 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção Regional do Ambiente — Centro, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000 Coimbra, e serão cumpridas conforme o estipulado nos artigos 35.º, 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro António Jorge Correia Viegas Carvalheira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Maria Guerra Pinto Jorge, assessora.

Engenheira Cristina Maria Tomé Dias dos Reis Tadeu, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Henrique Alexandre Dinis Mendes dos Santos, assessor.

Dr. José António P. Ferreira Serrano, técnico superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Dezembro de 1998. — O Director Regional, *Fernando Peixinho de Cristo*,

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Arqueologia

Despacho (extracto) n.º 180/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 1998 do Ministro da Cultura:

Fernando Campos de Sousa Real — nomeado, após concurso e por urgente conveniência de serviço, director do Departamento de Gestão e Planeamento, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — O Director, *João Zilhão*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Contrato (extracto) n.º 12/99. — Por despachos de 16 de Novembro de 1998 da Secretária de Estado da Cultura:

Tânia Maria de Brito Almeida e Tânia Sofia Freitas Ramos — celebrados contratos de trabalho a termo certo, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para exercerem funções equiparadas a técnico auxiliar de 2.ª classe, na Fortaleza de Sagres.
Nélio Marques Eusébio e Victor Manuel Dias Pereira — celebrados contratos de trabalho a termo certo, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para exercerem funções equiparadas a terceiro-oficial e motorista de ligeiros, respectivamente, na Fortaleza de Sagres.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 181/99 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Novembro de 1998 do Ministro da Cultura:

Nomeados, após concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho:

Francisco Delfim Guimarães da Cunha Leão — director da Biblioteca da Ajuda.

Iria Júlia Antunes Marques Bilreiro Esteves Caetano — directora do Panteão Nacional.

Maria Margarida Vianna de Montenegro Carneiro — directora do Palácio Nacional de Mafra.

Por despachos de 3 de Dezembro de 1998 do Ministro da Cultura:

Nomeados, após concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho:

Maria da Glória Martins Fernandes — chefe da Divisão de Salvaguarda da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto.
Miguel dos Reis Pedroso de Lima — director regional de Évora deste Instituto.

Por despacho de 7 de Dezembro de 1998 do Ministro da Cultura:

Nomeada, após concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho:

Maria da Conceição Miranda de Cansado Paes — chefe da Divisão de Coordenação e Divulgação deste Instituto.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Aviso n.º 175/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 9 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de arquivo do quadro de pessoal da ex-JNICT.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Local de prestação de trabalho — edifício sede da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, em Lisboa, e suas dependências.

4 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do júri com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na Avenida de D. Carlos I, 126, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a morada indicada.

5.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone;
- b) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

5.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- b) Currículo profissional detalhado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a duração e a entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

6 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na morada supracitada.

7 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Rodrigues, assessor.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Bangy, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Fernanda Menezes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Isabel Mendonça de Carvalho, técnica principal.
Lurdes Agnes, técnica de 1.ª classe.

21 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Carlos Rodrigues*.

Instituto Tecnológico e Nuclear

Aviso n.º 176/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 6/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN) de 4 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago de operador de sistemas de 1.ª classe da carreira de operador de sistemas (área de informática) do quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo I à Portaria n.º 660/96, de 14 de Novembro.

2 — Disposições legais aplicáveis — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), 23/91, de 11 de Janeiro, e 6/96, de 31 de Janeiro, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao operador de sistemas de 1.ª classe exercer as tarefas e funções inerentes à respectiva categoria, tal como se encontram descritas no n.º 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Sacavém, com a remuneração fixada pelo anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e demais legislação complementar, sendo as condições de

trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) As constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir a categoria de operador de sistemas de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*, e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática [alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, com referência aos n.ºs 14.º e 17.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril].

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões dos candidatos, de acordo com as exigências da função e de acordo com os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou equiparação legalmente reconhecida;
- b) Experiência profissional, em que se ponderará o perfil profissional e pessoal dos candidatos, designadamente a aptidão, a actividade profissional, a comunicabilidade e a integração sócio-laboral;
- c) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas, directa ou indirectamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover.

7.3 — Para efeitos da avaliação curricular, adoptar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HA + 3EP + 3FP + 2CS}{10}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
CS=classificação de serviço.

8 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Sentido crítico e natureza do raciocínio;
- c) Qualidade da experiência profissional.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no ou para o Instituto Tecnológico e Nuclear, Secção de Pessoal, sito na Estrada Nacional n.º 10, Apartado 21, 2686-953 Sacavém, dentro do prazo de candidatura.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso a que se candidata;
- b) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo emissor, número fiscal de contribuinte, situação militar, morada e código postal e telefone, se o tiver);
- c) Habilitações académicas e habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, da natureza do vínculo e do tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- b) Declaração autenticada, emitida pelo responsável do serviço onde o funcionário se encontre colocado, da qual conste a especificação pormenorizada das funções exercidas;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelos serviços;
- e) Documento autenticado das habilitações literárias;
- f) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, do período em que as mesmas decorreram;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — Os candidatos do ITN ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício da administração do ITN, Estrada Nacional n.º 10, Apartado 21, 2686-953 Sacavém, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Tavares Cristóvão da Silva, investigadora principal do quadro de pessoal do ITN e vice-presidente do mesmo.

Vogais efectivos:

Dr. António Pedro da Câmara Correia Lemos Quintela, chefe da Divisão de Informática da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia.

Dr. Orlando Alves do Carmo, administrador superior de sistemas do Centro de Informática do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais suplentes:

Doutor António de Campos Pires de Matos, investigador-coordenador do quadro de pessoal do ITN e vice-presidente do mesmo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Luís Filipe Costa Ferreira, programador do Centro de Informática do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

16 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *José Carvalho Soares*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso n.º 2/99/M (2.ª série). — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares datado de 2 de Dezembro de 1998:

Ricardo Jorge Câmara Crawford Nascimento — nomeado chefe de serviço de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

9 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Remesso Freitas Timóteo*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Despacho n.º 182/99 (2.ª série). — Por deliberação de 2 de Dezembro de 1998 da comissão distrital do Porto, a gestora e liquidatária judicial Maria da Glória Pereira de Sá, com residência na Praça da Pedra Verde, 38, 4100 Porto, foi excluída da lista de gestores e liquidatários judiciais do distrito do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1995, por terem sido consideradas incompatíveis as funções de gestora e liquidatária judicial com as de revisora oficial de contas, que presentemente exerce.

11 de Dezembro de 1998. — O Secretário Superior da Relação, *Fernando Castro Leite*.

Despacho n.º 183/99 (2.ª série). — Por deliberação de 2 de Dezembro de 1998 da comissão distrital do Porto, o gestor e liquidatário judicial Joaquim Santiago Mesquita de Cunha Ferreira, com residência na Avenida da Boavista, 2921, 3.º, 4100 Porto, foi excluído da lista de gestores e liquidatários judiciais do distrito do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1996, a seu pedido, devido a indisponibilidade absoluta decorrente de compromissos profissionais assumidos.

11 de Dezembro de 1998. — O Secretário Superior da Relação, *Fernando Castro Leite*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 184/99 (2.ª série). — No uso de competência delegada, por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 17 de Dezembro de 1998:

Jaime Ferdinando de Castro Pestana, juiz de direito, interino, do 1.º Juízo do Tribunal de Círculo do Funchal — nomeado, como requereu, juiz de direito efectivo do mesmo Tribunal, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio. Posse — cinco dias.

17 de Dezembro de 1998. — O Juiz-Secretário, *Alexandre dos Reis*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Resolução n.º 11/98 (2.ª série). — 1.ª S/PL. — *Fiscalização concomitante da 1.ª Secção do Tribunal de Contas — 1999.* — O plenário da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, reunido em sessão de 17 de Dezembro de 1998, deliberou:

1.º Não accionar a possibilidade prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 98/97, não dispensando, em 1999, qualquer serviço ou organismo de fiscalização prévia.

2.º Aprovar, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do mesmo artigo, a seguinte relação de serviços ou organismos que, em 1999, serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos ou contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia:

Câmara Municipal de Abrantes (*a*);
Câmara Municipal do Barreiro (*a*);
Câmara Municipal de Lagoa (*a*);
Câmara Municipal do Montijo (*a*);
Câmara Municipal de Sintra (*a*);
Câmara Municipal de Vila Real (*a*);
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana;
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
Faculdade de Direito de Lisboa;
Hospital de São João;
Instituto de Informática do Ministério das Finanças;
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola;
Instituto de Oncologia do Porto;
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;
Universidade de Évora.

(*a*) Esta auditoria inclui serviços municipalizados, se for caso disso.

3.º Os serviços e organismos indicados no número anterior devem manter os processos relativos aos actos e contratos de qualquer natureza, que sejam geradores de despesa ou representativos de quaisquer encargos e responsabilidades, directos ou indirectos, não abrangidos pelo disposto no artigo 46.º da mesma lei, disponíveis por forma a poder fornecer ao Tribunal, com prontidão e clareza, as informações que lhes forem solicitadas, bem como permitir a respectiva verificação.

Mais deverão remeter a este Tribunal, sempre que lhes for solicitada e nos prazos determinados, informação relacionada com os referidos actos e contratos.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea *e*), da Lei n.º 98/97 e comunique-se às entidades seleccionadas.

2 de Dezembro de 1998. — O Conselheiro Vice-Presidente, *Arlindo Lopes de Almeida*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho (extracto) n.º 185/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1998 do secretário-geral:

Licenciada Elisa Maria Marques Chora, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura — transferida, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), para um lugar vago da mesma categoria e carreira existente no quadro de pessoal da Provedoria de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro), com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999, ficando exonerada do lugar anteriormente ocupado.

9 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Geral, *João Sequeira Osório*.

Despacho n.º 186/99 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, e do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e tendo em vista o preceituado no artigo 25.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), nomeio, por transferência, a licenciada Elisa Maria Marques Chora, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, para um lugar vago da mesma categoria e carreira existente no quadro de pessoal da Provedoria de Justiça, aprovado pelo referido Decreto-Lei n.º 279/93 (alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro), com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999, ficando a nomeada exonerada do lugar anteriormente ocupado.

A transferência foi autorizada por despacho de 24 de Novembro de 1998 do director-geral das Pescas e Aquicultura e o encargo dela decorrente tem cobertura no orçamento da Provedoria de Justiça. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Geral, *João Sequeira Osório*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 187/99 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 16 de Dezembro do corrente ano:

Doutora Maria Natália Pereira Ramos, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 31 de Dezembro do corrente ano.

Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, professor auxiliar, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 13 de Janeiro de 1999.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 177/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* está aberto concurso interno geral de ingresso para dois lugares de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, autorizado por meu despacho, datado de 16 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de

Julho, e 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, Decreto Regulamentar Regional n.º 37/86/A, de 6 de Novembro, e Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso dos Quadros de Pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares indicados caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções genericamente descritas no mapa anexo ao referido Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — Local de trabalho — Serviços de Documentação, Ponta Delgada.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento corresponde ao mencionado no novo sistema retributivo da função pública, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor de vínculo à função pública, 11.º ano de escolaridade e curso de formação na área de biblioteca e documentação, ministrado por serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao administrador da Universidade dos Açores e entregue directamente nos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores, Rua de São Gonçalo, 9500 Ponta Delgada, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar, menção expressa da categoria e serviço e antiguidade na actual categoria e na função pública.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no que diz respeito às alíneas a) a d), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o vencimento, incluindo o escalão, o índice, a carreira, o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública, e as classificações de serviço;
- c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade dos Açores ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

8.4 — A apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada temporariamente desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

A) Avaliação curricular:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional complementar.

a) Habilitações literárias = $a_1 + a_2$, em que:

a_1 — 12 valores para a habilitação mínima exigida (11.º ano de escolaridade mais curso de formação na área de biblioteca e documentação);

a_2 — 2 pontos por cada grau académico superior até ao limite máximo de 20 valores;

b) Formação profissional complementar = $\frac{b_1 + b_2}{2}$, em que:

b_1 — se traduz na existência ou inexistência de experiência profissional, tendo em conta os anos de serviço no desempenho de actividade diversa ou semelhante, a desenvolver no âmbito do cargo a prover, valorada do seguinte modo:

Inexistência de experiência profissional — 10 valores;

Experiência profissional não directamente ligada com a actividade a prover — 12 valores;

Experiência profissional em actividade semelhante com o cargo a prover e inferior ou igual a um ano — 14 valores;

Experiência profissional em actividade semelhante com o cargo a prover e superior a um ano — 16 valores + 1 valor por cada ano além do 1.º;

b_2 — a inexistência ou existência de frequência de acções de formação, com afinidade ou não com o cargo a prover, valorada do seguinte modo:

1) Inexistência de frequência de acções de formação — 10 valores;

2) Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;

3) Frequência de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores;

4) Frequência de mais de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores + 1 valor por cada acção, para além da 1.ª

B) Entrevista profissional — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será classificada na escala de 0 a 20 valores. A nota final será obtida do seguinte modo:

$$\text{Nota final} = \frac{A+B}{2}$$

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos Serviços Administrativos.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vagner Cordeiro Silva, chefe de divisão da Universidade dos Açores, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Maria João Franco Lemos Mocho Mota Melo, directora dos Serviços de Documentação da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades.

Maria de Lurdes França Rocha, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Maria da Encarnação Matos Cabral Almeida Duarte, chefe de secção da Universidade dos Açores.

Pedro Miguel Santana Carlos Pacheco de Medeiros, técnico superior de arquivo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Universidade dos Açores.

16 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Despacho n.º 188/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Dezembro de 1998:

Duarte Jorge de Melo Martins — autorizado o contrato de trabalho a termo para exercer as funções de técnico-adjunto de laboratório de 2.ª classe por um ano, renovável por iguais períodos, com efeitos desde 1 de Dezembro de 1998, por conta do projecto n.º 97/059. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 13/99. — Por despacho de 2 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Larissa Robertovna Labakhua — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do

Algarve pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 2 de Outubro de 1998, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100. (Declarado em conformidade pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Editais n.º 8/99 (2.ª série). — 1 — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, nos termos e para os efeitos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), está aberto concurso documental, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para o recrutamento de dois assistentes estagiários para a área departamental de Engenharia Electrónica e Computação (disciplinas de Introdução à Computação e Programação, Engenharia de Software, Programação e Estrutura de Dados, Sistemas de Operação e Introdução à Informática).

2 — Ao concurso serão admitidos os candidatos com licenciatura em Informática que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

4 — O vencimento é o correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

5 — Na selecção e ordenação dos candidatos serão ponderados, entre outros, os seguintes factores: classificação académica e análise curricular.

6 — Os candidatos poderão ser submetidos a entrevista de selecção.

7 — Os interessados deverão apresentar na Secretaria da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8000 Faro, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção e dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura do qual constem a identificação completa (nome, filiação, data e local de nascimento e número do bilhete de identidade, sua validade e serviço emissor), morada e número de telefone, dirigido ao presidente do conselho directivo da Unidade de Ciências Exactas e Humanas e acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações ou fotocópia autenticada do mesmo, com a respectiva classificação final;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Qualquer outro documento que possa contribuir para a avaliação.

8 — O júri para o presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Sérgio Manuel Machado de Jesus, professor associado.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Carlos Manuel Mira da Fonseca, professor auxiliar.

Prof. Doutor Johannes Martinus Hubertina du Buf, professor associado convidado.

Vogal suplente — José Manuel Aguiar Bastos, professor auxiliar convidado.

14 de Dezembro de 1998. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 178/99 (2.ª série):

Jorge Manuel Rocha Horta, empregado de bar/*snack* destes Serviços — avisado, nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, de que é arguido em processo disciplinar e de que deverá apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação.

10 de Dezembro de 1998. — O Instrutor, *Luís Pereira de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 179/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso (n.º 30-DRH/97) para o provimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (áreas de mineralogia, petrografia e geoquímica) do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1998. — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º e no artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de classificação final para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (áreas de mineralogia, petrografia e geoquímica) do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro se encontra afixada no átrio (nascente) do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

A referida lista de classificação final foi homologada por despacho de 7 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade de Aveiro, da qual cabe recurso para o membro do Governo competente (*), nos termos do artigo 34.º do supracitado diploma legal.

(*) Competência delegada nos termos do despacho n.º 38/SEES/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 1996.

7 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Contrato (extracto) n.º 14/99. — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 31 de Julho de 1998:

Florbela de Jesus Santos Vaz e Maria João Ramalho Garcia, a exercerem as funções de terceiro-oficial em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas, precedendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 180), do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

Luís Miguel Branco Martins e Maria Inês da Silva Duarte, a exercerem as funções de técnico auxiliar de 2.ª classe em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados, precedendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 180), do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 189/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 1 de Outubro de 1998:

Licenciado José Eduardo Boto Correia — admitido, por urgente conveniência de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, válido por um ano, tácita e sucessivamente prorrogável por iguais períodos até ao máximo de quatro anos. (Visto do Tribunal de Contas de 26 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 190/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Dezembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Ana Isabel Marques Ribeiro da Silva Rodrigues, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — pror-

rogado o contrato de um biénio, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — Pela Administradora, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 191/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Dezembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria Dulce Ribeiro Miguéns Gonçalves, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — Pela Administradora, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 192/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Dezembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Licenciado António Manuel Simões Pereira Duarte, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — Pela Administradora, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso n.º 180/99 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de jardineiro da carreira de jardineiro, a que alude a referência FP-56/98-E/I/MNS(1) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 20 de Julho de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

9 de Dezembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

Rectificação n.º 33/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1998, a p. 16 947, o aviso n.º 18 692/98 (2.ª série), relativo à lista de candidatos admitidos ao concurso com a referência FP-59/98-E/I/ENG/DI/G(2), rectifica-se que onde se lê «Carmelinda Maria Lopes Silva» deve ler-se «Carmelina Maria Lopes da Silva».

11 de Dezembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 181/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998 do administrador para a Acção Social da Universidade do Minho, é renovado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de 12 meses, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com a licenciada Susana Maria Oliveira e Silva para o exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe.

A renovação deste contrato a termo certo produz efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 193/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 3 de Dezembro de 1998 são nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre em Ciências da Comunicação, apresentado por Maria Leonor Leal da Nazaré:

Presidente — Doutora Maria Augusta Perez da Silva Babo, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Augusto Mourão, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Victor Manuel Guimarães Veríssimo Serrão, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

14 de Dezembro de 1998. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 194/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Dezembro de 1998 proferido por delegação de competências:

Mestre João Luís da Costa Campos Vieira Lisboa, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro nos dias 14 e 15 de Dezembro de 1998.

16 de Dezembro de 1998. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 195/99 (2.ª série). — Autorizada, por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do director (proferido por delegação de competências), equiparação a bolseiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Isabel Maria Sousa Pinto Allegro de Magalhães, professora catedrática — durante o período compreendido entre 18 e 23 de Dezembro de 1998, no estrangeiro.

Doutora Maria Fernanda Diniz Teixeira Enes, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 11 e 13 de Dezembro de 1998, no País.

Doutora Clara Crabbé Rocha, professora catedrática — durante o período compreendido entre 25 de Janeiro e 8 de Fevereiro de 1999, no estrangeiro.

16 de Dezembro de 1998. — O Director, *Jorge Crespo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Protocolo n.º 4/99. — Homologo o protocolo de ensino celebrado entre o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e a Administração Regional de Saúde do Norte, que se encontra anexo a este despacho.

10 de Dezembro de 1998. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Convénio de cooperação

Objectivando a colaboração mútua em áreas de cooperação e expansão técnico-científica, a Administração Regional de Saúde do Norte, representada pelo seu presidente do conselho de administração, Dr. Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva, e o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, representado pela presidente do conselho directivo, Prof.ª Doutora Corália Vicente, entidades adiante designadas, respectivamente, por ARS do Norte e ICBAS, celebram entre si o presente convénio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I

Objecto

Constitui objecto do presente convénio a fixação de bases de cooperação técnico-científica entre a ARS do Norte e o ICBAS no domínio da investigação, formação e intervenção em acções de âmbito sócio-sanitário.

II

Acções a empreender

1 — As acções de cooperação a empreender, sem prejuízo das que se venham a definir no futuro, são as seguintes:

1.1 — Investigação e docência — as partes comprometem-se a cooperar no domínio da investigação e docência, seja na formação pré-graduada seja na pós-graduada, com vista à melhor compreensão e prestação de intervenção e ou cuidados no âmbito da saúde das comunidades.

1.2 — Cooperação técnica — as partes comprometem-se a estabelecer entre si formas de cooperação no planeamento e execução de estudos e de projectos nos domínios da sua especialidade.

1.3 — Projectos conjuntos — as partes comprometem-se a estabelecer programas para a realização de estudos e projectos de interesse comum, em particular para os de investigação da saúde na comunidade, e a estabelecer equipas mistas quando tal seja necessário à prossecução deste objectivo.

1.4 — Apoio logístico e recursos humanos — as partes comprometem-se a colaborar na obtenção de recursos materiais, humanos e de financiamento e a disponibilizar os meios existentes, nomeadamente pessoal já comprometido na formação, quando necessários ao desenvolvimento das acções de cooperação.

1.5 — Documentação e informação — as partes comprometem-se a trocar a documentação e a informação necessárias ao desenvolvimento das acções de cooperação, incluindo resultados de estudos anteriores considerados não confidenciais, e trocar informação sobre as respectivas actividades de forma a permitir a identificação de áreas de intervenção com interesse mútuo. Será incentivada a produção conjunta de documentos, nomeadamente de artigos científicos e técnicos para revistas e reuniões científicas.

1.6 — Formação e especialização — as partes comprometem-se a facilitar e promover, sempre que possível, a participação dos recursos humanos de cada uma das entidades em acções de formação, de especialização ou de pós-graduação e a proporcionar os meios financeiros para tais acções, quando tal seja de interesse comum.

2 — Cada uma das acções de cooperação será programada e formalizada através de protocolo ou de contratos específicos ao abrigo deste convénio.

III

Gestão do convénio

1 — A gestão do convénio será assegurada por uma comissão coordenadora constituída pelos presidentes das duas entidades e pelos responsáveis de cada área de acção, um elemento de cada parte, até ao máximo de oito membros.

2 — A comissão coordenadora reunirá uma vez por ano para apreciar e relatar as acções realizadas e para propor e avaliar planos de actividades e orçamentos.

3 — A gestão de cada acção de cooperação, de acordo com as decisões da comissão coordenadora, será feita de modo permanente pelos responsáveis da especialidade ou das especialidades envolvidas na acção, em número igual de cada parte.

IV

Vigência e alterações

1 — O presente convénio entra em vigor com a sua assinatura e vigorará pelo prazo de três anos, sendo renovado automaticamente se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 90 dias relativamente ao termo do prazo em curso.

2 — Durante a vigência, o convénio poderá ser rescindido por acordo de ambas as partes.

26 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*. — A Presidente do Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, *Corália Vicente*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 196/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Pedro Manuel dos Santos Quelhas Taumaturgo Brito, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — autorizada, a seu pedido, a alteração da equiparação a bolseiro, no País, para

fora do País, que lhe havia sido concedida por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1998.

14 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 197/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Jorge Macedo Rocha — nomeado definitivamente como professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 198/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Manuel Machado da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 10 a 14 de Dezembro de 1998.

15 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 199/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita da Silva, assistente, além do quadro, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 200/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Paulo Gomes Mendes Moreira — prorrogado o contrato, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1998 e até à realização das provas de doutoramento. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 201/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Armínio de Almeida Teixeira, assessor (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeado definitivamente, e por conveniência urgente de serviço, assessor principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 1998, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 202/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Isidro Ribeiro Pereira, terceiro-oficial, em regime de contrato de trabalho a termo certo, da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente técnico auxiliar de 2.ª classe (gestão) da mesma Faculdade, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducado o contrato anterior a partir

da data da posse. (Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 182/99 (2.ª série). — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aberto por aviso publicado no 9.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, poderá ser consultada na Repartição de Recursos Humanos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, em Lisboa.

18 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Paes de Faria*.

Despacho n.º 203/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Novembro de 1998:

Licenciado António Gonçalves da Silva — autorizado, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 2 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 204/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Novembro de 1998:

Licenciada Maria Manuela das Dores Costa da Conceição Gonçalves Pontinha — autorizado, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 2 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 205/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Novembro de 1998:

Licenciado Nélson Alberto Frade da Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 21 de Novembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 206/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 1 de Outubro de 1998:

Licenciado José Luís Runa Ferreira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Rectificação n.º 34/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 1997, a p. 47, o despacho n.º 2492/97 (2.ª série), referente ao mestre Sérgio Abrantes Machado, rectifica-se que onde se lê «com início em 6 de Setembro de 1997» deve ler-se «com início em 7 de Setembro de 1997».

16 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 207/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 1998 do presidente deste Instituto:

António Manuel Ferreira Santos Roberto — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com a duração de dois anos, com início em 14 de Maio de 1998, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão de Santarém deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 208/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 1998 do presidente deste Instituto:

Nuno Ferreira da Costa Domingos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, em regime de acumulação e a tempo parcial (30 %), por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Agosto de 1998, para a Escola Superior de Educação deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 209/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Setembro de 1998 do presidente deste Instituto:

Guida Maria Aguiar de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação e a tempo parcial (30 %), de 1 de Outubro de 1998 a 31 de Julho de 1999, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 210/99 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Dezembro de 1998 do presidente deste Instituto:

Alípio José Ferreira Tiago — nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, como chefe de secção, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto. Helena Celeste Figueiredo Lameiras do Rosário — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, na categoria de operadora de sistema principal, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto.

Adelina Maria Duarte Botas — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, na categoria de operadora de sistema principal, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto.

Isabel Maria Pereira de Castro Rodrigo da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, na categoria de técnica-adjunta principal de biblioteca e documentação, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto.

Rui António Gândara Silva Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, na categoria de segundo-oficial, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 211/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Setembro de 1998 do presidente deste Instituto:

Maria da Conceição Maia Teixeira Duarte — autorizada a integração no quadro do pessoal docente da Escola Superior Agrária, como professora-adjunta, em lugar criado pela Portaria n.º 23/97, de 8 de Janeiro, na área científica de Protecção Vegetal, vaga n.º 5. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* para 1999.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)	
1.ª série	25 450\$00
2.ª série	25 450\$00
3.ª série	25 450\$00
1.ª e 2.ª séries	47 250\$00
1.ª e 3.ª séries	47 250\$00
2.ª e 3.ª séries	47 250\$00
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	66 150\$00
Compilação dos Sumários	7 550\$00
Apêndices (acórdãos)	12 800\$00
Diário da Assembleia da República	16 400\$00

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis cinco anos, CD-ROM dos anos de 1993 a 1997.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 320\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex